Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

(Processo Administrativo n° 00220-00006653/2022-59)

CONTRATANTE (UASG): (926246)

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia cujo objeto é a Construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá/DF - 1ª Etapa

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.981.439,84 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/08/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.

MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado

Torna-se público que a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, por meio da Coordenação de Licitação, sediada no Setor Bancário Norte – SBN, Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 1º andar, Brasília-DF, realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. **DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa de Engenharia com finalidade de Construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá/DF - 1ª Etapa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata o item 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Desconto total;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os descontos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico compras.gov, na data indicada neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo maior desconto.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. E o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,001%.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto e fechado.

5.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Em relação a itens não exclusivos para participação de empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.16. Nessas condições, as propostas das empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18. Caso a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes de empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2. empresas brasileiras;

5.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.24. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.26. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.27. A Comissão de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28. É facultado a Comissão de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.29. Após a negociação do preço, a Comissão de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício.

6.3.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.3.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.3.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no ;

6.3.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência da Comissão de Contratação, que comprove:

6.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.4.2. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.4.2.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.4.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.4.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.9. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema

6.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

Nota explicativa 1*: A decisão quanto à exigência de amostra e suas especificidades consta do Termo de Referência.*

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.1.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia devidamente autenticada em cartório.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.8. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado, conforme o item "vistoria" do Projeto Básico, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pela Comissão de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação da Comissão de Contratação.

7.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.esporte.df.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Comissão de Contratação durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.2.9. fraudar a licitação

9.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.2.11. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.2.12. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.2.13. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.2.14. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 a multa será de 0,5% a 15%do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7, 9.1.8, a multa será de 15%a 30%do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, através do e-mail: colic@esporte.df.gov.br.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo sistema Comprasnet.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão de Contratação.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.esporte.df.gov.br.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

Brasília, 30 de julho de 2024

EDIMAR SOUZA LIMA

Subsecretário de Administração Geral

ANEXO I

Projeto Básico - SEL/GAB/ASOINFRA

Projeto Básico

Informações Básicas

UASG
926246-SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE

Outras informações

Categoria	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Obras comuns	00220-00006653/2022-59

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1.1. Contratação de Empresa de Engenharia cujo objeto é a Construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá/DF - 1ª Etapa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

			MEDIDA			
1	SERVIÇO	1490	UN	1	R$2.981.439,84	R$2.981.439,84

1.1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, limitada a prorrogação a 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 113, da Lei 14.133/21, em caso furtuito ou força maior, pois não se trata de serviço continuado.

1.1.4. O prazo de execução para a Construção será de 06 (seis) meses.

1.1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação onde será cobrada a garantia **percentual de 5%**, conforme artigo 98, da lei 14.133/20, que nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, unidade orgânica de direção superior da Administração Direta do Distrito Federal, tem em seu rol de atribuições a elaboração, coordenação e execução de políticas públicas do esporte e lazer do Distrito Federal, desenvolvendo programas e projetos voltados à promoção do esporte e lazer.

2.1.2. Além disso, o artigo 217, § 3º da Constituição Federal de 1988 determina que “o Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social”, atribuindo como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

2.1.3. Além disso, os deveres institucionais e finalísticos desta Pasta são estabelecidos pela Lei Orgânica do Distrito Federal, in verbis:

2.1.4. Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas formais e não formais como incentivo a educação promoção social integração sócio cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão.

2.1.5. Parágrafo único as unidades e centros esportivos pertencentes ao Poder Público do Distrito Federal estarão voltados para a população com atendimento especial a criança adolescente idosos e portadores de deficiência

2.1.6. Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade: ao desporto educacional e em casos específicos ao desporto de alto rendimento respeitado o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional. Ao lazer popular como forma de promoção social promoção e estimulo a prática da educação física.

2.1.7. Por seu turno, o Decreto Distrital nº 34.195/13 – que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – dispõe, dentre outras, as seguintes competências:

2.1.8. Art. 1º À Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal – SESP/DF, órgão de direção superior diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, compete:

I - elaborar, coordenar e executar as políticas públicas do esporte e lazer do Distrito Federal;

II - desenvolver programas e projetos voltados à prática do esporte e lazer do Distrito Federal;

III - incentivar, estimular, patrocinar, apoiar ou realizar diretamente projetos esportivos e recreativos pertinentes aos programas da Secretaria e que sejam de interesse público;

IV - cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva;

2.1.9. Diante desse cenário normativo, a prática desportiva vem ganhando diversas formas, modalidades e, principalmente, ampliando as suas finalidades. São perceptíveis os acréscimos que o esporte traz para a sociedade, e isso se deve aos diversos benefícios que estão vinculados a sua prática, pois, além do desenvolvimento físico e técnico, conta com a responsabilidade de formar cidadãos.

2.1.10. Ressalta-se que a prática esportiva contribui para a diminuição de violência, ao passo que aumenta o desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais através do seu caráter socializador, interativo e educador. Isto é, trata-se de política de saúde pública que, além de fomentar a educação, a promoção social e integração sociocultural, também contribui para prevenir e evitar diversos problemas presentes em nossa sociedade.

2.1.11. O Distrito Federal possui ao longo de seu território uma gama de espaços públicos inutilizados, seja por falta de investimento, seja por falta de projetos destinados àquela área, ou até mesmo pelo elevado nível de capacidade técnica necessária para realizar uma construção naquele espaço.

2.1.12. O Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, instituído pela Portaria n° 99, de 02 de Junho de 2022, tem como objetivo geral a promoção de atividades desportivas e de lazer, integradas a outras formas de atendimento socioeducativo, para o desenvolvimento físico, pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência.

2.1.13. Tendo em vista que existe uma deficiência de espaços esportivos e de lazer nas regiões administrativas do Itapoã, Paranoá e Lago Norte, foi levantada a necessidade da Construção do Centro Olímpico do Paranoá, conforme diversas demandas da população, desenvolvido em processo SEI 00220-00004838/2019-23.

2.1.14. Nesses termos, considerando o dever constitucional, e infraconstitucional do Distrito Federal de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada cidadão, e considerando o planejamento desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SELDF, a fundamentação técnica para a presente contratação é justamente o dever prover e proporcionar à população do DF espaços esportivos adequados.

2.1.15. Os principais serviços a serem aplicados na Construção do Centro Olímpico e Paralímpico devem ser:

- Execução de Paredes em Alvenaria juntamente com suas esquadrias;
- Execução de Estrutura em Concreto Armado;
- Instalação de Sistema de Drenagem;
- Instalação de Grama Sintética, juntamente com a compra de conjunto de traves;
- Execução de alambrado chumbado sob mureta;
- Execução de toda a instalação elétrica;
- Execução de toda Instalação Hidráulica e Sanitária;
- Execução de toda instalação de SPDA e Incêndio.

2.1.16. O objeto desta contratação está previsto na Emenda Federal RP7, proveniente do programa 5100020190018 instaurado na plataforma Tranferegov.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

VISÃO GERAL

Considerando que a nova instalação dos equipamentos citados neste presente estudo, os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações dos projetos, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

A Contratada será responsável por todas as instalações preliminares relativas à limpeza do terreno, local para depósito de materiais e demais serviços que se fizerem necessários à execução dos serviços.

Buscando solucionar, com a devida urgência, as inúmeras ocorrências e solicitações que surgem, a pretensa contratação se apresenta como o meio mais adequado e eficaz de atendimento à população do Itapoã, Paranoá e Lago Norte, diante da falta de espaços esportivos nestas localidades.

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Os serviços técnicos preliminares serão compostos de limpeza mecanizada, regularização e compactação de todo o terreno serão executados de forma a nivelar e regularizar o terreno possibilitando a instalação e construção do campo sintético, e construção dos demais edifícios do complexo.

ESTRUTURA

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Para a escolha do sistema construtivo foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de um modelo que possa ser implantado no espaço disposto pelo município, considerando-se a topográfica local;
- Facilidade construtiva, com um modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Assim definiu-se um método construtivo padrão, conforme descrito abaixo:

- Estrutura de concreto armado;
- Cobertura em laje de concreto armado e telha metálica trapzoidal;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171).

VIDA ÚTIL DO PROJETO

SISTEMA	VIDA ÚTIL MÍNIMA (ANOS)

ESTRUTURA	≥ 50
PISOS INTERNOS	≥ 13
VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA	≥ 40
VEDAÇÃO VERTICAL EXTERNA	≥ 20
COBERTURA	≥ 20
HIDRSSANITÁRIO	≥ 20

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPa)
VIGAS	30 MPa
PILARES	30 MPa
LAJES	25 MPa
SAPATAS	25 MPa
ESTACAS	15 MPa

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO DOS COMPONENTES

FUNDAÇÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto fornece as cargas da edificação.

FUNDAÇÕES TÍPICAS BLOCOS SOBRE ESTACAS

Tanto para o Bloco Administrativo quanto para o Pórtico o projeto será em blocos de 60x60x60cm sobre estacas diâmetro de 32cm com a taxa de resistência do solo de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo.

VIGAS

No Bloco Administrativo as vigas são em concreto armado moldado in loco com dimensões de 14x50cm para as vigas superiores e de 17x60cm para vigas baldrame. Já no Pórtico as vigas superiores no bicicletário são de 13x40cm e no baldrame 15x40cm e as vigas superiores junto aos pilares circulares são de 12x70cm, conforme projeto. Nas arquibancadas do Campo Sintético há vigas em bloco canaleta 09x19x39cm armado.

PILARES

Os pilares são em concreto armado moldado in loco sendo no bloco Administrativo com dimensões de 14x30cm. Já no Pórtico os pilares são circulares vazados com diâmetro externo de 40cm e interno de 15cm e possuem um tubo de aço 2440 ou SCH-40 (como forma) interno de diâmetro de 15cm. No bicicletário junto ao Pórtico os pilares são de 13x30cm. Nas arquibancadas do Campo Sintético há pilares de concreto armado também, com dimensões de 14x20cm.

LAJES

É utilizada laje de concreto armado moldada in loco de altura média aproximada de 12cm. Nas arquibancadas do Campo Sintético as lajes são de aproximadamente 5cm.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

VIGAS

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

LAJES

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;

ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;

ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 09 ou 11,5 cm.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria

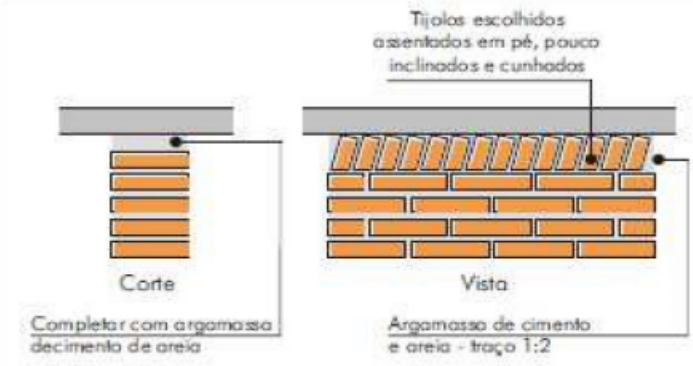

ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO (COBOGÓS)

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

As fachadas frontais do Bloco Administrativo apresentam vedação com elementos vazados de concreto pré-fabricados de 1 furo de 20x20cm com acabamento em tinta acrílica na cor branco neve. Deverão ser assentados sobre base nivelada de concreto magro e rejuntados com argamassa de traço 1:5 e adesivo plastificante (vedalit), com utilização de espaçadores.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A instalação dos elementos vazados de concreto deve ser feita em fase final da obra e ela é como nas alvenarias convencionais de vedação. Deve-se:

- Nivelar a base onde serão assentados os cobogós (elementos vazados);
- Verificar o prumo das paredes caso haja fixação dos cobogós nas mesmas;
- Limpar as peças eliminando traços de poeira e molhar as peças assim que for assentá-las;
- Marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical;
- Certificar-se de que o vão a ser preenchido tem as dimensões adequadas dos elementos somando as juntas, lembrando que as peças não devem ser cortadas;
- Seguir as mesmas práticas e cuidados da colocação de tijolos aparentes por exemplo;
- Começar o assentamento pelos “cantos” ou “extremidades”, colocando os cobogós sobre uma camada de argamassa previamente estendida;
- Esticar uma linha entre os extremos, que servirá como guia garantindo o nivelamento de cada fiada. É aconselhável utilizar espaçadores para garantir a uniformidade das espessuras das juntas de no mínimo de 1cm;
- Sempre acompanhar e verificar o prumo;
- Utilizar barra de ferro de 3/16 a cada três fileiras de cobogós – esta pode ser fixada a parede, a base, ou estruturas adjacentes. Ao final deve-se fazer a limpeza das peças com esponja e líquido neutro assim que o rejunte e argamassa estiverem quase secos;
- Permitir profundidade suficiente para receber o rejuntamento colorido, caso juntas coloridas estejam sendo utilizadas;
- Limpar os excessos de argamassa ou de rejuntes nas juntas e nos elementos vazados enquanto estiverem secando e não deixando para depois, principalmente para os casos que ficarem na cor natural;
- Os cantos vivos devem ser protegidos, principalmente no requadramento, com cintas ou molduras em argamassa para evitar danos, não deixando seus cantos expostos.

O transporte precisa ser sempre realizado na posição vertical. Da mesma forma, a estocagem das peças também deve ser feita na posição vertical – e nunca na horizontal – em terreno plano e nivelado de preferência sobre cimentado com empilhamento máximo de três fileiras. Os elementos vazados, principalmente dos modelos veneziana, devem ser manuseados sempre pelas laterais.

CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Deve ser executada com uma camada de argamassa formando uma moldura entre o elemento vazado e o elemento de conexão.

VERGAS E CONTRA VERGAS EM CONCRETO

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra verga terão comprimento de 1,80m.

MURETA EM VOLTA DO CAMPO SINTÉTICO

Ao redor do campo sintético devem ser executadas de muretas de confinamento em todo o perímetro do campo executada com alvenaria de blocos de concreto revestida interna e externamente por argamassa de cimento e areia e pintura com látex acrílico.

COBERTURA

TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS GALVANIZADAS

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Telhas trapezoidais de aço galvanizado pré-pintado, na cor Ral verde 6002 ou equivalente;
- 980mm (cobertura útil) x 50mm(espessura) x conforme projeto (comprimento);
- Modelo de referência: Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP- 40 ou MBP – MBP 40/1,025 ou Gravia ou equivalente.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

ESQUADRIAS

ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadria.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

PORTAS DE MADEIRA

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

MADEIRA:

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semioca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

FERRAGENS:

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

IMPERMEABILIZAÇÕES

TINTA BETUMINOSA

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL:

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo:

- Material: Tinta esmalte sintético CORALIT;
- Qualidade: De primeira linha;
- Cor: À Definir (estrutura de cobertura);
- Acabamento: Acetinado;
- Fabricante: Coral ou equivalente

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO:

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

PINTURA DE ACABAMENTO

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto. Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

PAREDES EXTERNAS - PINTURA ACRÍLICA OU MASSA TEXTURIZADA

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL:

As paredes externas do Bloco Administrativo receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco ou em massa texturizada na cor bege com frisos de 20x10mm conforme indicado no projeto.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, na cor branca;
- Modelo de Referência: massa texturizada Suvinil Fachada contra Microfissuras, ou equivalente, na cor bege.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

PAREDES EXTERNAS - CERÂMICA 10x10cm

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas do Pórtico. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo de referência.

- Modelo de Referência: Marca: Ceusa;
- Modelo: linha: 10x10 antipichação;
- Ou Marca: Ceusa;
- Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: White cor 4714.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

PAREDES INTERNAS - ÁREAS MOLHADAS

Nas paredes dos vestiários e sanitários do Bloco Administrativo serão aplicados azulejos 15x15cm e acima dela, uma faixa de cerâmica de 10x10cm em cor creme e logo acima uma pintura com tinta acrílica branca, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme definido no projeto.

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

REVESTIMENTO EM CERÂMICA

- Comprimento 15cm x Largura 15cm;
- Cor: branca;
- Modelo de Referência: Marca Cecrisa ou equivalente.

REVESTIMENTO EM AZULEJO

- Comprimento 10cm x Largura 10cm colorida;
- Cor: creme;
- Modelo de Referência: Marca Cecrisa ou equivalente.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

PINTURA

As paredes (acima da cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino na cor branco gelo.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

PISO EM CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 30x30 - ÁREAS MOLHADAS

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,30m (comprimento) x 0,30m (largura) Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco (300mm x 300mm).

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

O piso será revestido em cerâmica 30cmx30cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

PISO TIPO GRANITINA/GRANILITE POLIDO

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

O piso deve ser aplicado sobre base de lastro de concreto magro com uma camada de contra-piso de 3 a 5cm de regularização que deve estar muito bem limpo e lavado. Será usado granilite cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos com espessura total de 10mm e granulometria de 0 e 1 mescladas, a fim de se obter um piso mais claro e homogêneo.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Após os preparos da base, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede. A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto.

Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo, limitados por juntas secas ou em perfilados de latão, plástico, alumínio ou materiais similares. A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento.

Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de

pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional. Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço.

Após a cura de 5 a 7 dias, que deverá ser feita com água, pode-se entrar com polimento. Primeiro esmeril de grão nº 36 para polimento grosso e em seguida esmeril nº 60 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros. Após 3 a 4 dias, passar máquina com esmeril nº 120 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca. O prazo estimado para início de aplicação é de 05 a 07 dias (resina acrílica) e 20 a 22 dias (resina poliuretano), para a "cura do cimento". Após a aplicação da resina, evitar o contato com fitas adesivas nas primeiras 72 horas.

PISO EM CIMENTO DESEMPENADO (CALÇADA)

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado. Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 3,00m (largura) x 3cm (altura).

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

EXECUÇÃO DO PISO DE CONCRETO (AO REDOR DO CAMPO SINTÉTICO)

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Execução de concreto desempenado mecanicamente estruturado com tela de aço na espessura descrita em projeto.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

- Após nivelamento do terreno aplicar lona de 150 micras e finalizar preparação com brita;
- Distribuir a tela soldada sobre todo a área a ser concretada;
- Após aplicação do concreto desempenar mecanicamente o piso;
- Deverá ser feito os cortes para dilatação.

TETOS - PINTURA

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

LOUÇAS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

Aplicadas nos sanitários e vestiários do bloco Administrativo em granito cinza andorinha, acabamento polido, com dimensões variáveis, conforme projeto. As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso. - Espessura do granito: 20mm.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

ELEMENTOS METÁLICOS

ALAMBRADOS DA QUADRA COBERTA

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm; Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"; Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2");
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

HIDRÁULICA

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto do Centro Olímpico do Paranoá foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da rede pública para o castelo d'água previsto na extremidade mais alta do terreno, onde ficou estabelecida a capacidade para 30 mil litros de água.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Para o abastecimento de água potável foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

RAMAL PREDIAL

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO A VÁCUO

A instalação predial de esgoto sanitário escolhida é a vácuo e foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

Um sistema de esgotos por vácuo é um sistema que utiliza a pressão diferencial de ar e a gravidade para efetuar a recolha rápida dos esgotos, através de uma rede de coletores desde a Caixa de Válvula de Vácuo até a um deposito de recolha na estação de vácuo, que em seguida é bombeado para um ponto de descarga. Uma quantidade de esgoto entra no sistema por vácuo quando a Válvula, localizada na caixa de válvula, abre automaticamente e o esgoto é aspirado para o coletor de vácuo principal.

A Válvula permanece aberta alguns segundos após a aspiração do esgoto do poço de recolha, permitindo que o ar atmosférico entre no sistema e os envie na direção da Estação de Vácuo. Este sistema de aspiração, não permite a acumulação de gases no poço de recolha evitando possíveis explosões e maus cheiros.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação interna do esgoto passa pela Casa de Máquinas de Esgoto e Reuso de Águas para somente depois ir ao sistema de esgoto sanitário da rede pública de coleta, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas.

SUBSISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE

A rede de coletores por vácuo vai desde a caixa da válvula até a estação de vácuo, transportando esgotos e ar. A rede de coletores por vácuo pode ser feita em tubagem PN10 de PVC ou PEAD e é projetada para ser enterrada com uma inclinação mínima de 0,2%. Ao longo da rede são instalados degraus (perfil dente de serra), para manter a profundidade da escavação. Quanto mais degraus são instalados, maior serão as perdas de carga hidráulicas, diminuindo assim a comprimento que a rede pode ter.

Deve-se ter caixas de válvulas de vácuo uniformemente distribuídas ao longo dos coletores para assegurar várias entradas de ar, que se traduz em energia a entrar no sistema.

CASA DE MÁQUINAS DE ESGOTO A VÁCUO

A Estação de Vácuo é constituída por um depósito de vácuo para a recolha de esgotos, bombas elevatórias para bombear os esgotos para a ETAR, o quadro elétrico de comandos da estação e por bombas de vácuo para manter a pressão negativa (vácuo) nas tubagens dos coletores. Deve-se fazer o correto dimensionamento das bombas e da conduta elevatória.

A pressão de vácuo funciona normalmente entre -0.5 e -0.7 Bar.5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.

Já o reuso de águas se aplicará as águas cinzas e pluviais captadas que são tratadas na casa de máquinas e poderão ser reutilizadas para regar gramados e lavar pisos externos, por exemplo.

DRENAGEM DO CAMPO SÍNTETICO

O sistema de drenagem do campo deverá ser executado antes da colocação da grama sintética. Aplica-se o sistema de geomanta aplicada sobre pó de brita compactado, conforme projeto. Tem sua composição em três camadas:

- Geotêxtil drenante;
- Filamentos flexíveis tridimensionais com 90% de espaço de escoamento;

- Manta impermeável.

Deve-se fazer a execução do sistema de drenagem profundo do tipo “espinha de peixe”, próprio para campos de futebol de saibro, composto por abertura de vala principal disposta no sentido longitudinal do campo e valas secundárias transversais (em relação a canaleta principal) equidistantes entre si, e a 45º em relação ao dreno principal. As valas serão escavadas manualmente, e deverão ser dimensionadas para atender a vazão de drenagem necessária para garantir que não ocorram acúmulos de água. As valas serão preenchidas internamente com tubo perfurado, especial para dreno, conforme projeto, recobertas com brita nº 1 e totalmente envelopados com manta geotêxtil do tipo Bidim, ou equivalente.

O sistema de drenagem terá caimento de 1% e deverá ser conectado aos sistemas de captação e escoamento de águas pluviais, que serão fornecidos por esta Prefeitura junto aos campos, conforme projeto.

Base de pó de brita para campo sintético

Os principais serviços a serem aplicados na construção da base deve atender a:

- **Preparação do terreno**:

- Limpeza e nivelamento do terreno;

- Drenagem adequada.

- **Maquinário:**

- Maquina para alinhar o nível e espalhar material: retroescavadeira, motoniveladora ou trator de esteira;

- Rolo de compactação: pé de carneiro para Rachão

- Rolo de compactação: chapa

- **Construção da base e sub-base:**

- Terreno natural;
- BGS com 10 cm;
- Pó de brita 2 cm;
- Manta Amortecedora Drenante.

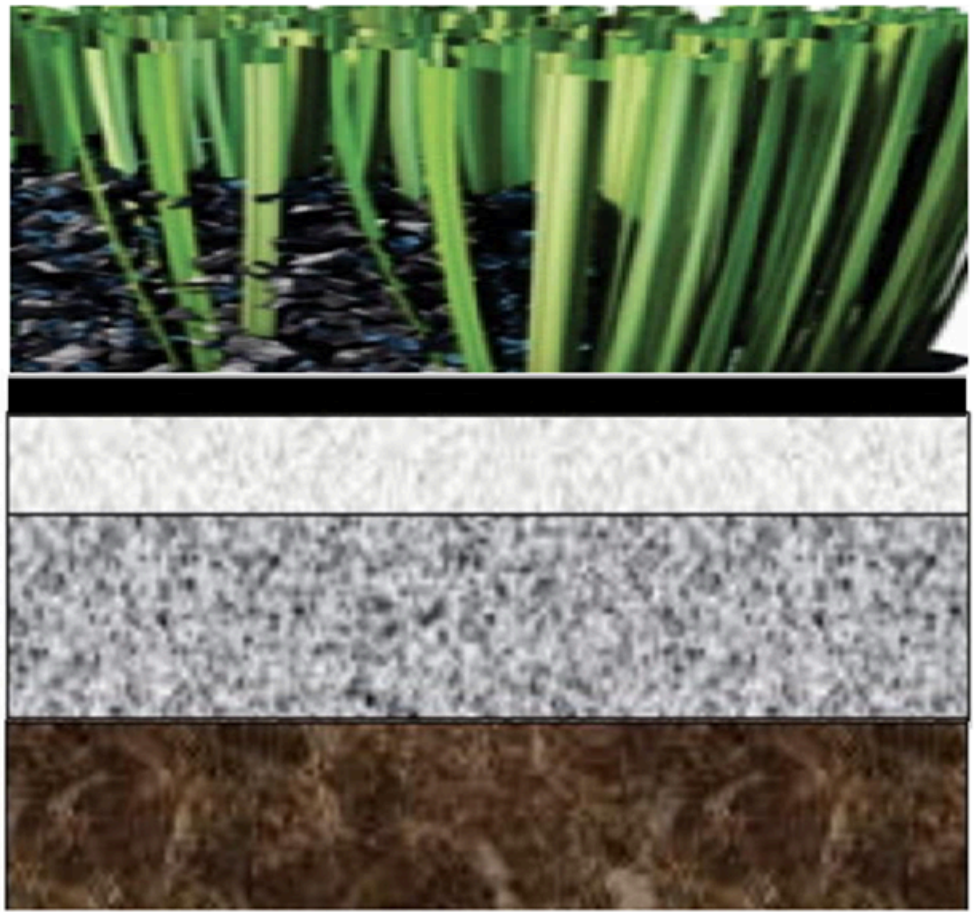
Grama sintética
Manta
Pó de brita com 2 cm
Brita BGS com 10 cm

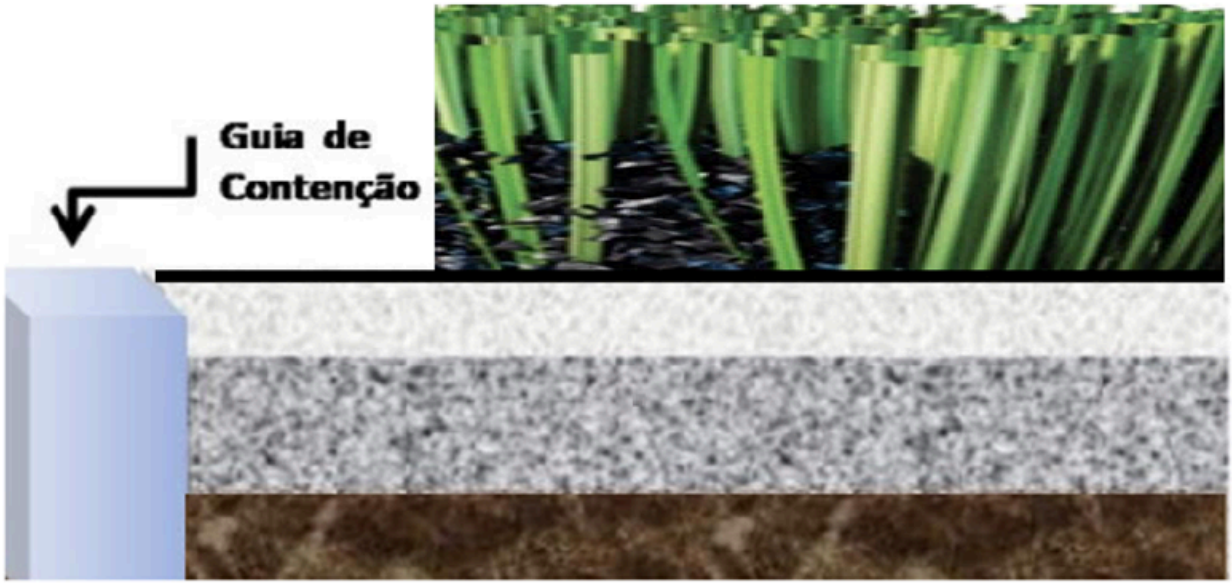
Guia de
Contenção

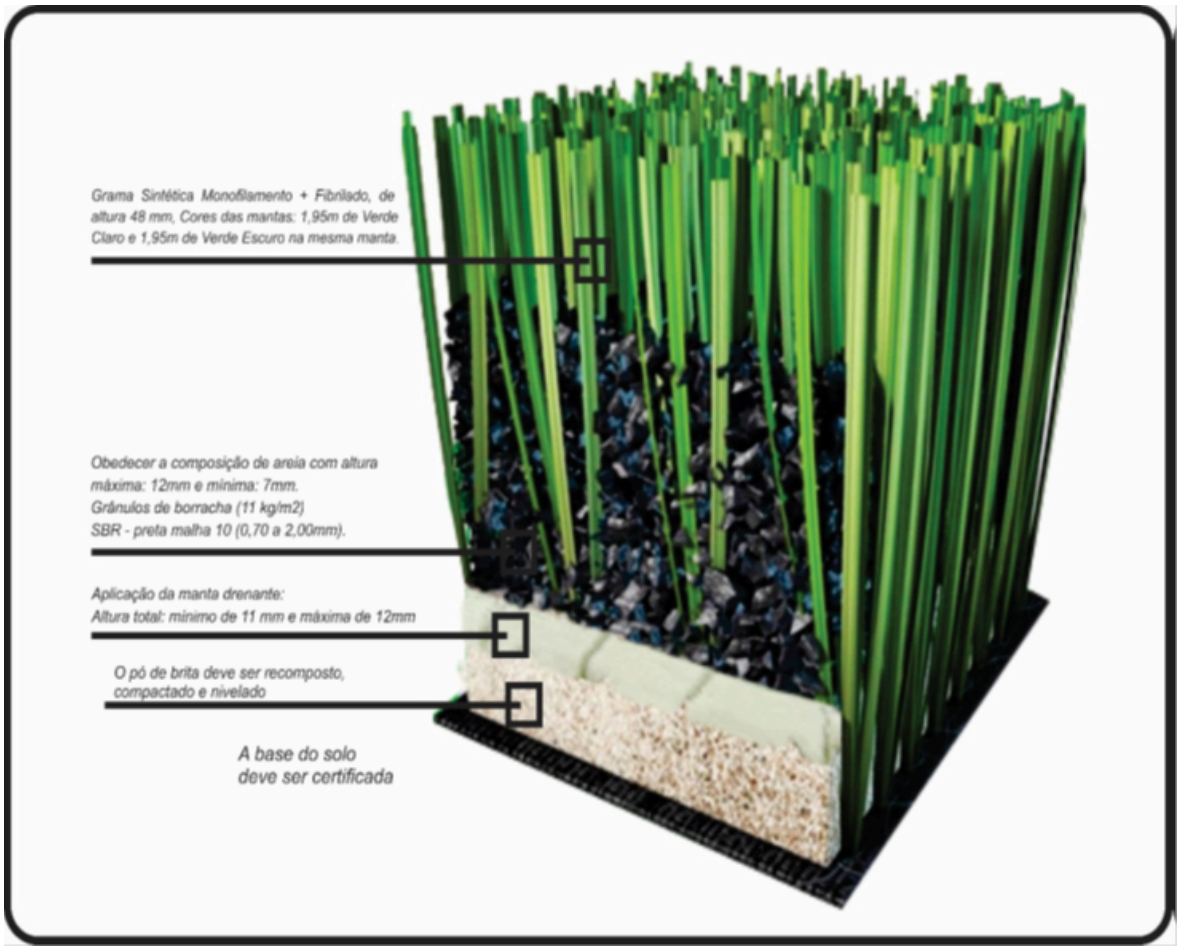

SISTEMA DE GRAMADO SINTÉTICO COM MANTA AMORTECEDORA DRENANTE

- Altura Fios: mínimo de 48 mm;
- Características construtivas dos fios: Fibrilado e Monofilamento;
- Cores das mantas: 1,95m de Verde Claro e 1,95m de Verde Escuro na mesma manta e linhas demarcatórias brancas; Títulos dos fios (Dtex): Fibrilado: mínimo de 9.400 + Monofilamento: mínimo de 10.000;
- Espessura dos fios: Fibrilado: mínimo de 0,110mm + Monofilamento mínimo de 0,250 mm;
- Número de Tufos por metro Linear: Longitudinal de no mínimo130 e transversal de no mínimo de 64; Escartamento de tecimento: máximo de 16 mm;
- Base dupla UV estabilizada: Primária e Secundária Polipropileno com acabamento Látex; Proteção contra raios ultravioleta;
- Especificação da Manta Amortecedora Drenante: Altura total: mínimo de 11 mm e máxima de 12mm;
- Fabricação: mantas com 3 camadas dubladas por termo fusão; Material de fabricação: espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com estrutura celular fechada;
- Forma de instalação: união das laterais das mantas por sobreposição e termo fusão e emendas de topo por tape de polipropileno e adesivo de contato. A instalação deverá ser realizada sobre uma camada drenante de 7cm de altura de pó de brita, espalhada e nivelada.
- A fim de total escoamento da água, a execução deverá obedecer ao sistema de captação, com inclinação de 1% conforme apresentado no projeto de drenagem;
- É necessário o cumprimento de todas as instruções de aplicação fornecidas pelo fabricante. Qualquer aquisição ou método de montagem diferente do projeto deverá ser autorizado pelo contratante e revisar os quantitativos de planilha orçamentária e projetos;
- Todo o material deverá ser aplicado utilizando-se mão de obra treinada e qualificada, com experiência comprovada na execução desse serviço. Toda a orientação do fabricante deve ser seguida exatamente como descrita nas especificações do produto de forma a não haver perda de garantia;
- As linhas de demarcação deverão receber a grama na coloração branca, devidamente fixadas, definido as faixas de demarcação do campo. Ao final da obra a Contratada deverá entregar um termo de garantia e utilização do produto, descrevendo como deve ser procedida a limpeza e manutenção da grama de forma detalhada e seguindo orientações do fabricante indicando também o tipo de calçado adequado para a utilização do campo;
- O projeto indica uma série de camadas de base que deverão ser executadas sempre de maneira uniforme e compactadas, de forma a não permitir a movimentação das mesmas após a entrega da obra

Comprovação de Qualidade

- O fabricante do gramado sintético e da manta amortecedora drenante deverão ter Certificação da Qualidade do produto atestada por Instituição credenciada e, o Licitante deverá apresentar cópia deste Certificado;

Exigências Técnicas da Grama Sintética

Comprovação de Qualidade Técnica

- O fabricante do gramado sintético deverá ser certificado pelo sistema ISO 9001:2015 e o Licitante deverá entregar cópia deste certificado. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentado uma declaração do fabricante informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital.

Ensaios de Determinação de Especificação Técnica

- Deverão ser apresentados laudos e ensaios realizados pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos de grama sintética que comprovem as especificações técnicas do objeto do Edital no tocante aos itens:
- determinação de altura de tufos;
- determinação das características construtivas dos fios;
- determinação do título dos fios (Monofilamento e Fibrilado separadamente);
- determinação da espessura dos fios;
- determinação do número de tufos por metro Linear (Longitudinal e Transversal);
- determinação do escartamento de tecimento.

Ensaios de Performance de Produtos:

- Deverão ser apresentados ensaios de performance, realizados pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológica sem amostras do produto especificado grama sintética em conjunto com a manta amortecedora drenante, devidamente preenchido com areia e borracha, onde se comprove os itens e resultados conforme abaixo:
- Ensaio de simulação de abrasão mecânica durante o uso, conforme o Manual FIFA Test Method 9 com no mínimo 20.200 ciclos de desgaste(*), incluindo relatório fotográfico onde se comprove:
- Rompimento de Fibras após ensaio: Não Ocorrência
- (*) não serão aceitos simulações menores que 20.200 ciclos
- Ensaio de resistência rotacional (Determination of Rotational Resistence), conforme o Manual FIFA Test Method 06:
  - Material seco: Mínimo de 25 Nm e máximo de 50 Nm
- Ensaio de repique vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01:
  - Material seco: Média de no mínimo na superfície esportiva de 0,6m e máximo de 1,0m
- Ensaio de Deformação Vertical (Determination of Vertical Deformation), conforme Manual FIFA Test Method 05a:
  - Material seco: Média de no mínimo de 4,0mm e máximo de 11,0mm
- Ensaio de Arrancamento do tufo (ancoragem),conforme a Norma ASTM D 1335:2012
  - Sem envelhecimento (un-aged): 30N
  - Após Envelhecimento em água (wateraged): 30N

Todos os ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado sintético;

No caso de documentos apresentados, provenientes de origem estrangeira, somente serão aceitos se estiverem acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, feitas por profissionais (Tradutores Juramentados) residentes no Brasil;

As características técnicas da grama sintética tais como tipo, altura e titulos de fios, deverão ser comprovadas, através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT ou INMETRO).

Os laudos deverão ser fornecidos juntamente com a proposta de preços.

O projeto indica uma série de camadas de base que deverão ser executadas sempre de maneira uniforme e compactadas, de forma a não permitir a motivação das mesmas após a entrega da obra.

Produto: Manta com fios em 100% polietileno;

Dimensão do gramado sintético.

Altura mínima dos fios (tufos): 50 (cinquenta) milimetros

Tipos dos fios: Monofilamento de polietileno, cor verde, com linhas demarcatórias recortadas, cor branco, com largura de 10 cm para marcação das linhas de futebol society;

Título dos fios: mínimo de 8.800 (oito mil e oitocentos) DTex;

Escartamento máximo de tecimento: 17 (dezessete) milímetros;

Tufos por metro quadrado: mínimo de 9.000 pontos por metro quadrado; Base da grama sintética: Tela Dupla (polipropileno mais não tecido) com látex;

Equipamento para futebol

Deverá ser fornecido um par de traves com dimensão de 7,32 x 2,44 m, ou seja, sete metros e trinta e dois centímetros de largura por dois metros e quarenta e quatro centímetros de altura. As traves serão fabricadas em tubo redondo com diâmetro de quatro polegadas (4”), espessura de parede de 3 (três) milímetros, com buchas ou base adequada para fixação, pintado com tinta epóxi, adequada para uso externo.

As traves deverão ser fixadas por quatro pontos de ancoragem aos painéis do alambrado para evitar sua remoção, bem como evitar eventual queda sobre os atletas, garantindo a segurança no uso do equipamento. A fixação das traves deverá apresentar resistência entre o painel alambrado e a trave de futebol e seus fixadores de uma carga mínima de 2.000 kgf, comprovada através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT ou INMETRO), que serão fornecidos juntamente com a proposta.

Deverá ser fornecido, também, um par de redes de fio de nylon na cor branca, com dimensão compatível com a das traves.

Estrutura de alambrado

Ao redor do campo sintético devem ser executadas de muretas de confinamento em todo o perímetro do campo executada com alvenaria de blocos de concreto revestida interna e externamente por argamassa de cimento e areia e pintura com látex acrílico;

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2” e=2mm; Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4” e=3/16”; Batedor em barra chata galvanizada - 3/4” e=3/16”

Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2”);

Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4” e=3/16”);

Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2”.

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

ELÉTRICA

INSTALAÇÕES ELÉTRICA

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos.

O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos quadros gerais elétricos se seguem os eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

ILUMINAÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO

Composto por 10 postes de aço, 8 metros de altura, com tratamento anticorrosão e pintados na cor verde. Cada poste contará com um conjunto de cruzeta metálica e 04 projetores com lente de cristal e corpo refletor anodizado, com lâmpadas e reatores multivapor metálico de 400 W de potência, totalizando 10 postes e 40 projetores, por campo. O sistema de iluminação terá ainda fiação, tubulação e quadro de acionamento pertinente ao sistema.

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação;
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto;
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto;
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto.

GRADIL METÁLICO

Características gerais: tela galvanizada, altura de 2,03m (Padrão Standard/Eurograd/Eurocerca) com malha de 5mm x 20mm. Gradil telado por eletrofusão, revestido com poliéster aplicado eletrostaticamente, cor á definir.

Características de Instalação: O Gradil deve ser fixado com postes metálicos fabricados em aço carbono, tratamento superficial galvanizado, altura: 2,50m, fixação de módulos do gradil por meio de braçadeira com parafusos, seção retangular: 60mmx40mm e espessura de 1,55mm, acabamento em pintura eletrostática em cor á definir. Os postes devem ser chumbados na mureta a ser construído espaçados a cada 2,50m e altura de 2,00m acima do solo.

VERIFICAÇÃO FINAL

Com os serviços de limpeza terminados, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais;

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, em suas versões mais recentes, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota-fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

Apresentar declaração de que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, bem como o art. 5º da Lei 14.133/2021, o qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual uma vez que o material a ser adquirido é amplamente comercializado por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

Registre-se que o benefício da subcontratação deve ser afastado sob uma das seguintes justificativas dispostas no da Lei Distrital nº 4.611/2011:

II - Quando for inviável sob o aspecto técnico;

III - Quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de forma devidamente justificada;

Urge ressaltar que a divisibilidade do certame por itens corresponde a uma licitação e a um respectivo contrato o que não garantiria maior celeridade e eficiência s várias etapas procedimentais relavas licitação a formalização e acompanhamento da execução do serviço ao controle dos atos processuais com reflexos na economia processual e financeira E ainda não atenderia ao princípio da eficiência no sendo de preservar a elevada necessidade de manter a qualidade e nível da execução e acompanhamento dos serviços.

Lui Rigolin ressalta que:

"...a subcontratação deve revelar-se em princípio e antes de sua materialização desejavelmente para a Administração CONTRATANTE e o particular contratado ou no mínimo indiferente para a Administração com relação contratação mesma, ou seja, não pior para o Poder Público que aquela contratação originária".

Em suma conforme entendimento do Tribunal de Contas da União TCU uma vez admitida a subcontratação esta somente pode alcançar parte do objeto contratado. Inclusive recentemente esse Tribunal proferiu julgamento no sendo de que a subcontratação integral do objeto pactuado desnatura o certame licitatório e justifica a apenação do agente que a autorizou.

Deste modo entende-se que não há formas de divisão do objeto que não seja subcontratar uma outra empresa para atuar no mesmo local e com mesmo objeto o que contraria veemente os julgados do TCU.

Por todo exposto fica afastada a possibilidade de subcontratação compulsória em harmonia com as Decisões nº 2236/2016, 743/2016 e 2943/2010; e / TCU: Acordão nº 2736/2013 – Plenário.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas, às 18:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (61) 4042-1828, a fim de tomar conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

1. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
2. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4. A proponente deverá apresentar, em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato, declaração de Vistoria realizada (Anexo II) ou declaração de que se abstém da visita técnica (Anexo III) e que conhece todos os detalhes técnicos em relação ao local de execução do objeto.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Item	Descrição
1	CERCAMENTO
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
3	SERVIÇOS PRELIMINARES
4	TERRAPLANAGEM
5	BLOCO ADMINISTRATIVO
6	CAMPO SINTÉTICO
7	PORTICO DE ENTRADA
8	IMPLANTAÇÃO
9	ILUMINAÇÃO
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA
11	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
12	LIMPEZA

Início da execução do objeto: 15 (quinze) dias da emissão da ordem de serviço;

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

Cronograma de realização dos serviços conforme tabela abaixo e Anexo I

Item	Descrição	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO OLÍMPICO DO PARANOÁ	42,37%	20,01%	10,52%	1,51%	22,53%	3,05%
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	42,37%	20,01%	10,52%	1,51%	22,53%	3,05%
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%					
4	TERRAPLANAGEM	100%					
5	BLOCO ADMINISTRATIVO	45,75%	32,69%	18,01%	1,84%	0,00%	1,70%
6	CAMPO SINTÉTICO	69,51%	28,83%	1,66%			
7	PORTICO DE ENTRADA	17,00%	15,89%	55,47%	11,03%	0,22%	0,40%
8	IMPLANTAÇÃO					100%	
9	ILUMINAÇÃO						100%
10	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ELÉTRICA						100%
11	PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						100%
12	CERCAMENTO					100%	
13	LIMPEZA						100%

Após concluído, com os serviços de limpeza terminados, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **PARANOÁ PARQUE Q3 AE 1 EPC DISTRITO FEDERAL**

Os serviços serão prestados nos seguintes horários: mão de obra – de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 18:00 horas. Maquinário pesado de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a disponibilidade dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas, se encontram no orçamento Desonerado Anexo II

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

RESUMO DE ÁREAS:

BLOCO ADMINISTRATIVO	279,24m²
PÓRTICO	77,39m²
CAMPO SINTÉTICO	1.926,75m²
ESTACIONAMENTO	1.361,87m²
CERCAMENTO PERIFÉRICO DO TERRENO	970,65m (INCLUI PORTÕES)
ÀREA TOTAL	3.645,25m²

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Durante o prazo de garantia a Contratada ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste Projeto Básico, sempre que houver solicitação e sem ônus para a Contratada.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas ;

A empresa deverá elabora Projeto Ás Built após a finalização dos serviços, para posterior analise.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto Nota(s) explicativa(s): 1

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período completo de Construção.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 24, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 44.330, de 2023, art. 24, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 24, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 24, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 24, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nºnº 44.330, de 2023, art. 24, VII)

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 44.330, de 2023).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 23, IV).

Solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

Ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

À concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

À concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

Aos depósitos do FGTS; e

Ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

Solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 44.330, de 2023, art. 21, VI).

6.28. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição o Cronograma Físico Financeiro, conforme previsto no Anexo I.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- não produzir os resultados acordados,
- deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico.;

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de trinta (30) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.;

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

O pagamento será realizando conforme apresentado no Cronograma Físico Financeiro Anexo I. Pagamento este que será realizado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 44.330, de 2023).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 44.330, de 2023).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 44.330, de 2023)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 44.330, de 2023).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA - IBGE (Indice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo)*de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será **Empreitada por unitário**

Critérios de aceitabilidade de preços

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

Valor global: conforme valor estimado da licitação

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Dos responsáveis Técnicos

Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços em prédio público, comercial ou industrial, com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, com as seguintes características:

Características da obra
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm
Execução e Instalação de Gramado Sintético
Instalação de Cercamento com GRADIL BARRA CHATA 2200mm(L)x1982mm(H) sobre mureta

Prova de inscrição da licitante e dos seus responsáveis técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto, em plena validade.

No caso da vencedora do certame possuir Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA de outra Região, este deverá estar devidamente visitado pelo CREA do Distrito Federal no ato da assinatura do contrato.

Declaração de responsabilidade técnica e indicação de equipe técnica

O(s) Responsável(eis) Técnico(s) indicado(s) deverá(ao) fazer parte do quadro da empresa (funcionários, contratados nos termos da legislação civil ou sócios), comprovada essa condição por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social para o empregado, contrato de prestação de serviços e do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA para o sócio ou proprietário, podendo ser demonstrado apenas pela licitante vencedora no momento da contratação

É vedada a indicação de um mesmo engenheiro Civil como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente. CREA – Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Certidão de Registro da licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(os), com a comprovação de vínculo entre estes e a empresa licitante, quais sejam, um engenheiro civil/arquiteto, um engenheiro elétrico, um engenheiro mecânico, um engenheiro agrônomo ou ambiental e um engenheiro de segurança do trabalho no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA (Lei n° 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU (Lei n° 12.378/2010), em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da empresa licitante;

As empresas deverão apresentar estudo técnico detalhando a quantidade de engenheiros civis que serão indicados para fins de acompanhamento dos serviços, considerando a distância das unidades e a necessidade de acompanhamento de no máximo 3 unidades para cada profissional pelo período de 2 dias cada. O estudo técnico deverá detalhar a metodologia de cálculo utilizada e será acompanhada de declaração formal assinada pelo representante legal da empresa e pelo Responsável técnico da área da empresa de que terá, até a data de assinatura do contrato, a quantidade de profissionais especificada em seus quadros técnicos, sob pena de inabilitação.

O documento previsto no item anterior deverá ser encaminhado junto da proposta, sob pena de desclassificação, podendo-se aplicar para as empresas que eventualmente apresentem propostas consideradas inexequíveis sem a documentação técnica correspondente, as sanções descritas na legislação relacionadas à suspensão ou outra prevista na legislação em vigor.

Até a assinatura do instrumento contratual, a empresa habilitada no certame deverá apresentar a documentação comprobatória do cumprimento da exigência por meio da comprovação de que possui em seus quadros a quantidade de profissionais indicada no estudo apresentado, declarando ainda que estes profissionais serão os responsáveis pelo acompanhamento das atividades e as unidades que estarão sob sua responsabilidade.

O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

DA EMPRESA

Comprovação de que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) e atestado(s). Os atestados para capacidade operacional da empresa deverão ser acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT(s) em nome de profissional habilitado, que trabalhe para a sociedade ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, desde que conste na documentação comprobatória do acervo profissional o nome da pessoa jurídica do licitante como a empresa contratada para a execução da obra ou serviços, a teor do art. 64, § 3º da Resolução nº 1.025/09 – CONFEA, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devendo apresentar as seguintes características:

Características da obra	Unidade	Quantitativo da Obra	Quantidade mínima a ser exigida	Percentual
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm	m²	584,12	292,06	50%
Execução e Instalação de Gramado Sintético	m²	1.426,36	713,18	50%
Instalação de Cercamento com GRADIL BARRA CHATA 2200mm(L)x1982mm(H) sobre mureta	m²	1.229,52	614,76	50%

A licitante poderá apresentar tantos atestados quantos julgar necessários para comprovar o quantitativo mínimo exigido para a qualificação técnico-operacional, desde que a prestação dos serviços tenha ocorrido de forma concomitante.

Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.

É importante citar que o limite para as exigências de comprovação de capacidade técnico operacional estabelecido por esta Secretaria é de 50%, conforme se demonstra no quadro acima não ultrapassando o recomendado pelo egrégio Tribunal de Contas da União (TCU), estando de acordo com o Acórdão nº 2215/2008 – Plenário (item 9.5.3), cujo percentual estipulado é não superior a 50% (cinquenta por cento).

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Fornecimento de uma amostra de 50cm x 50cm para comparação com os critérios exigidos na especificação conforme Anexo IX.

Empresa deverá comprovar a existência de capacidade técnica para a execução dos serviços, assim como a existência de pessoalcapacitado para a execução de cada tarefa prevista.

Após o fornecimento e aplicação da Grama Sintética em cada uma das localidades acompanhadas por servidor destinado a executor da obra, o fornecedor deverá entregar nota fiscal correspondente ao valor da ordem de serviço aplicada para conferencia dos serviços e atesto da referida contratação.

O fornecedor do serviço deverá incluir garantia do objeto a ser adquirido de, no mínimo, um ano (12 meses), como também os seguintes itens:

- Correção do solo com o colchão drenante composto de pó de brita e a manta drenante.
- Manta drenante:
- Altura total: mínimo de 11 mm e máxima de 12mm;
- Fabricação: mantas com 3 camadas dubladas por termo fusão
- Material de fabricação: espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com estrutura celular fechada
- Forma de instalação: união das laterais das mantas por sobreposição e termo fusão e emendas de topo por tape de polipropileno e adesivo de contato.

9. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Valor (R$): 2.981.439,84

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R$2.981.439,84 (Dois milhões novecentos e oitenta e um mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na orçamento em anexo.

10. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 - TESOURO;

II) Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado;

III) Programa de Trabalho: 27.812.6206.1079.0008;

IV) Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações;

V) Plano Interno: [...];

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Apêndice do Anexo I

Estudo Técnico Preliminar

Estudo Técnico Preliminar 13/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 00220-00006653/2022-59

2. Descrição da necessidade

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF, unidade orgânica de direção superior da Administração Direta do Distrito Federal, tem em seu rol de atribuições a elaboração, coordenação e execução de políticas públicas do

esporte e lazer do Distrito Federal, desenvolvendo programas e projetos voltados à promoção do esporte e lazer.

Além disso, o artigo 217, § 3º da Constituição Federal de 1988 determina que "o Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social", atribuindo como dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, ao definir como direito do cidadão o acesso ao esporte e lazer, por meio da responsabilidade da União, dos Estados e Municípios na promoção de políticas públicas de fomento ao esporte, com o fim de garantir a execução desse direito constitucional.

Além disso, os deveres institucionais e finalísticos desta Pasta são estabelecidos pela Lei Orgânica do Distrito Federal, in verbis:

Art. 254. É dever do Distrito Federal fomentar práticas desportivas formais e não formais como incentivo a educação promoção social integração sócio cultural e preservação da saúde física e mental do cidadão. Parágrafo único as unidades e centros esportivos pertencentes ao Poder Público do Distrito Federal estarão voltados para a população com atendimento especial a criança adolescente idosos e portadores de deficiência Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade: ao desporto educacional e em casos específicos ao desporto de alto rendimento respeitado o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não profissional. Ao lazer popular como forma de promoção social promoção e estimulo a prática da educação física.

Por seu turno, o Decreto Distrital nº 34.195/13 – que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal – dispõe, dentre outras, as seguintes competências:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal – SESP/DF, órgão de direção superior diretamente subordinado ao Governador do Distrito Federal, compete:

I - elaborar, coordenar e executar as políticas públicas do esporte e lazer do Distrito Federal;

II - desenvolver programas e projetos voltados à prática do esporte e lazer do Distrito Federal;

III - incentivar, estimular, patrocinar, apoiar ou realizar diretamente projetos esportivos e recreativos pertinentes aos programas da Secretaria e que sejam de interesse público;

IV - cumprir e fazer cumprir a legislação esportiva;

Diante desse cenário normativo, a prática desportiva vem ganhando diversas formas, modalidades e, principalmente, ampliando as suas finalidades. São perceptíveis os acréscimos que o esporte traz para a sociedade, e isso se deve aos diversos benefícios que estão vinculados a sua prática, pois, além do desenvolvimento físico e técnico, conta com a responsabilidade de formar cidadãos.

Ressalta-se que a prática esportiva contribui para a diminuição de violência, ao passo que aumenta o desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos, idosos e portadores de necessidades especiais através do seu caráter socializador, interativo e educador. Isto é, trata-se de política de saúde pública que, além de fomentar a educação, a promoção social e integração sociocultural, também contribui para prevenir e evitar diversos problemas presentes em nossa sociedade.

O Distrito Federal possui ao longo de seu território uma gama de espaços públicos inutilizados, seja por falta de investimento, seja por falta de projetos destinados àquela área, ou até mesmo pelo elevado nível de capacidade técnica necessária para realizar uma construção naquele espaço.

O Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, instituído pela Portaria n° 99, de 02 de Junho de 2022, tem como objetivo geral a promoção de atividades desportivas e de lazer, integradas a outras formas de atendimento socioeducativo, para o desenvolvimento físico, pessoal e social de crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, incluindo pessoas com deficiência.

Tendo em vista que existe uma deficiência de espaços esportivos e de lazer nas regiões administrativas do Itapoã, Paranoá e Lago Norte, foi levantada a necessidade da Construção do Centro Olímpico do Paranoá, conforme diversas demandas da população, desenvolvido em processo SEI 00220-00004838/2019-23.

Nesses termos, considerando o dever constitucional, e infraconstitucional do Distrito Federal de fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada cidadão, e considerando o planejamento desta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SELDF, a fundamentação técnica para a presente contratação é justamente o dever prover e proporcionar à população do DF espaços esportivos adequados.

Os principais serviços a serem aplicados na Construção do Centro Olímpico e Paralímpico devem ser:

- Execução de Paredes em Alvenaria juntamente com suas esquadrias;
- Execução de Estrutura em Concreto Armado;
- Instalação de Sistema de Drenagem;
- Instalação de Grama Sintética, juntamente com a compra de conjunto de traves;
- Execução de alambrado chumbado sob mureta;
- Execução de toda a instalação elétrica;
- Execução de toda Instalação Hidráulica e Sanitária;
- Execução de toda instalação de SPDA e Incêndio

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS REQUISITOS

Manter durante a execução do Contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

Fornecer as máquinas, equipamentos, ferramentas, materiais, mão de obra (inclusive os encargos sociais), insumos, transporte e tudo que seja necessário para a execução da contratação dos serviços, visto que a aquisição e gerenciamento dos materiais e equipamentos para a execução dos serviços básicos será responsabilidade da empresa contratada;

Dotar sua equipe técnica de treinamento, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs) que sejam necessários à preservação da incolumidade física dos funcionários da própria empresa;

Assegurar que seus funcionários (de seu corpo técnico ou subcontratados) utilizem todos os equipamentos obrigatórios previstos em regramento oficial ou local que disponha sobre proteção ao trabalhador contra acidentes do trabalho, especialmente o disposto nas normas NR-6, NR-10, NR-18, NR-35 do Ministério do Trabalho, sem prejuízo das demais normas regulamentadoras aplicáveis;

Acompanhar direta e continuamente sua equipe de trabalho e fazer cumprir a determinação de uso obrigatório dos EPIs, podendo sofrer penalidades contratuais em caso de não observância;

Dotar o local da execução dos serviços dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários para resguardar a integridade física dos funcionários da própria empresa, dos servidores e usuários das unidades escolares do DF. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos que tenham conexão com a execução do objeto contratado, causados a terceiros;

Não causar transtornos aos sistemas de captação de esgoto, fornecimento de água e energia elétrica da comunidade;

Promover, às suas expensas, a substituição em até 5 (cinco) dias úteis dos materiais recusados pela Fiscalização;

Dar destinação adequada a lixo, entulho e todo e qualquer resíduo provenientes dos serviços, conforme a legislação vigente. O depósito ou descarte é de total responsabilidade da empresa contratada;

Tomar todas as providências necessárias para a manutenção da boa aparência estética nos locais que sofrerão intervenções;

Manter o local dos serviços e seus acessos, permanentemente, limpo, livre de quaisquer sujeiras causadas pela execução dos serviços, procedendo tanto à limpeza grossa quanto a fina logo após o término de quaisquer trabalhos;

Manter todos os empregados devidamente uniformizados e identificados com crachás;

Responsabilizar-se pela conferência prévia de todas as medidas e quantidades no local;

Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, novos e de fabricação recente, obedecer às especificações dos projetos, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos, estar acondicionado em suas embalagens originais lacradas, podendo o Fiscal do Contrato exigir as notas fiscais e comprovantes de aquisição;

Apresentar Relatório de Execução de Serviços, Cronograma, sempre que o Fiscal solicitar;

Nos casos de emergência, a contratada deverá atender imediatamente após ser acionada, em ate 3 (três) horas, inclusive aos finais de semana e feriados, independente do horário de acionamento;

A contratada deverá encaminhar ao local do sinistro, uma equipe técnica para que seja tomada uma decisão a fim de resolver o problema (estancar) temporariamente até reunidos os recursos necessários para solução definitiva do problema;

O gerenciamento dos serviços preventivos e corretivos, controle da equipe, e dos materiais será exercido pela equipe administrativa da contratada, atendendo, sempre que solicitada, às demandas da Secretaria.

O Projeto Básico irá apresentar detalhadamente a forma de execução e recebimento dos serviços.

1. DESCRIÇÕES LEGAIS

OBRA

No inciso XII do Art. 6º do Capítulo III - DAS DEFINIÇÕES da Lei nº 14.133 de 2021, dispões que:

"XII - obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;"

Ademais, o presente Estudo Técnico foi elaborado com fundamento nos seguintes normativos:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 - Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 91, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022 - Estabelece regras E

- DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- Orientação e Procedimento nº 37 - sobre o relatório de gestão de riscos do Plano de Contratações Anual – PCA Publicado no Portal de Compras do Governo Federal;
- PORTARIA SEGES/ME Nº 938, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022 Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022 Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP Digital;
- INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Instrução Normativa de Ordem Cronológica de Pagamentos x x x x x INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022 Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. DA NATUREZA CONTINUADA OU NÃO DO SERVIÇO - Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O serviço de construção do Centro Olímpico e Paralímpico do Paranoá é de natureza comum, não continuada, a ser contratado mediante modalidade de concorrência, nos termos do art. 6º, XXXVIII da Lei 14.133/21.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

1. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova a eficiência energética;

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços;

Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

Os materiais empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto;

A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais;

A CONTRATADA deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, em suas versões mais recentes, nos seguintes termos:

O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Plano Municipal de Gestão de Resíduos da Construção Civil, ou do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados ou encaminhados a aterro de resíduos Classe A de preservação de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota-fora”, encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

1. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, limitada a prorrogação a 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 113, da Lei 14.133/21, atendidos os demais requisitos legais.

1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Qualificação Técnica:

A Contratada deverá possuir a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE – compatível com as atividades de arquitetura e/ou engenharia;

Apresentar registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas, em plena validade;

Qualificação Técnica-operacional

Será necessária a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica operacional devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços serão executados, acompanhado(s) da(s) respectivas(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por estes Conselhos, que aprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços em prédio público, comercial ou industrial.

Características da obra	Unidade	Quantitativo da Obra	Quantidade mínima a ser exigida	Percentual
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 cm	m²	584,12	292,06	50%
Execução e Instalação de Gramado Sintético	m²	1.426,36	713,18	50%
Instalação de Cercamento com GRADIL BARRA CHATA 2200mm(L)x1982mm(H) sobre mureta	m²	1.229,52	614,76	50%

A execução do objeto deve estar em conformidade as especificações técnicas informadas em Projeto, sendo posicionado na Região administrativa do Paranoá, onde trará benefícios a comunidade local e comunidades próximas a localidade.

1. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES

Deverão ser executado os serviços preliminares de locação e identificação da obra em comento, seguido da Terraplanagem, execução do Bloco Administrativo, Construção do Campo Sintétitico e posteriormente o portico de entrada, juntamente com o sistema de iluminação, sistema de proteção contra descarga, sistema de combate a incêndio, cercamento e por fim a limpeza final da obra.

Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente, entre outras:

- Às normas e especificações constantes do Termo de Referência;
- Às normas da ABNT em suas versões mais recentes;
- Às disposições legais da União e dos respectivos governos estaduais e municipais;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT

Entre outros, os principais serviços de Engenharia a serem realizados pela Contratada serão:

- Serviços Preliminares

- Terraplanagem Construção do Bloco Administrativo
- Construção do Campo Sintético
- Construção do pórtico de entrada
- Execução dos sistemas de iluminação, proteção contra descargas atmosféricas e combate a incêndio.
- Cercamento
- Limpeza Final da Obra

1. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução do serviço, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a contratação, ainda que ocorridos fora do canteiro.

A CONTRATADA deverá providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, de acordo com as normas do DETRAN/DF, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.

A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual a todos os que trabalham ou permanecem durante a execução dos serviços. A Contratada deverá atender à Lei Nº 6.514 relativa à segurança e medicina do trabalho, e às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho:

Art. 162 – As empresas, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho (SESMET).

Art. 163 – Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obras nelas especificadas.

NR – 4 – O dimensionamento do SESMET vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento constantes dos Quadros I e II desta Norma. (Aplicado somente para empresas que possuam acima de 100 empregados) .

NR – 5 – A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com as proporções mínimas estabelecidas no Quadro I desta Norma. (Aplicado às empresas que para a execução do contrato. Necessitem de dispor de mais de 20 de seus empregados).

A CONTRATADA deverá tomar todas as demais medidas que se fizerem necessárias com vistas à total segurança dos usuários das imediações do local da obra, construindo tapumes e sinalizando o local, caso necessário, em conformidade com o Código de Edificações do DF.

5. Levantamento de Mercado

A burocracia, bem como a grande complexidade dos processos licitatórios enfrentados pelo gestor público para a realização de obras conjuntas de engenharia, dificulta a realização de projetos convenientes para a administração deixando a população ainda mais carente de espaços públicos de qualidade em suas comunidades.

O Levantamento de Preços e custos estimados da obra é a etapa onde são realizadas pesquisas de mercado por meio de consultas sejam elas em empresas privadas, mapas de preços públicos e Planilhas Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, de modo a verificar a aplicabilidade das soluções encontradas, onde ainda são realizadas análises acerca das alternativas possíveis bem como é proferida a justificativa técnica, e econômica, da escolha do tipo de solução a ser aplicada.

Assim, visando à economicidade dos recursos públicos, bem como a sustentabilidade da contratação optou-se por soluções e opções simples, rápidas e eficientes na execução.

Em vista disso, o valor estimado juntamente com o prazo de execução será reduzido para o menor custo beneficio do equipamento público.

Portanto foram realizadas, via internet, com o propósito de encontrar objetos semelhantes já executados por outros órgãos governamentais objetivando a aquisição do objeto em questão.

- Concorrência 00002/2011 - Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP;
- Concorrência 00004/2009 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do amazonas;

6. Descrição da solução como um todo

VISÃO GERAL

Considerando que a nova instalação dos equipamentos citados neste presente estudo, os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações dos projetos, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

A Contratada será responsável por todas as instalações preliminares relativas à limpeza do terreno, local para depósito de materiais e demais serviços que se fizerem necessários à execução dos serviços.

Buscando solucionar, com a devida urgência, as inúmeras ocorrências e solicitação que surgem, a pretensa contratação se apresenta como o meio mais adequado e eficaz de atendimento à população do Itapoã, Paranoá e Lago Norte, diante da falta de espaços esportivos nestas localidades.

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Os serviços técnicos preliminares serão compostos de limpeza mecanizada, regularização e compactação de todo o terreno serão executados de forma a nivelar e regularizar o terreno possibilitando a instalação e construção do campo sintético, e construção dos demais edíficios do complexo.

ESTRUTURA

CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO

Para a escolha do sistema construtivo foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de um modelo que possa ser implantado no espaço disposto pelo município, considerando-se a topográfica local;
- Facilidade construtiva, com um modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a perfeita higienização e fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade

Assim definiu-se um método construtivo padrão, conforme descrito abaixo:

- Estrutura de concreto armado;
- Cobertura em laje de concreto armado e telha metálica trapzoidal;
- Alvenaria de tijolos com 08 furos (dimensões nominais: 19x19x09cm, conforme NBR 7171).

VIDA ÚTIL DO PROJETO

SISTEMA	VIDA ÚTIL MÍNIMA (ANOS)
ESTRUTURA	≥ 50
PISOS INTERNOS	≥ 13
VEDAÇÃO VERTICAL INTERNA	≥ 40
VEDAÇÃO VERTICAL EXTERNA	≥ 20
COBERTURA	≥ 20
HIDRSSANITÁRIO	≥ 20

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio;

Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;

ABNT NBR 5674, Manutenção de edificações – Procedimento.

ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

SISTEMA ESTRUTURAL

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

ESTRUTURA	FCK (MPa)
VIGAS	30 MPa
PILARES	30 MPa
LAJES	25 MPa
SAPATAS	25 MPa
ESTACAS	15 MPa

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÃO DOS COMPONENTES

FUNDAÇÕES

A escolha do tipo de fundação mais adequado para uma edificação é função das cargas da edificação e da profundidade da camada resistente do solo. O projeto fornece as cargas da edificação.

FUNDAÇÕES TÍPICAS BLOCOS SOBRE ESTACAS

Tanto para o Bloco Administrativo quanto para o Pórtico o projeto será em blocos de 60x60x60cm sobre estacas diâmetro de 32cm com a taxa de resistência do solo de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo.

VIGAS

No Bloco Administrativo as vigas são em concreto armado moldado in loco com dimensões de 14x50cm para as vigas superiores e de 17x60cm para vigas baldrame. Já no Pórtico as vigas superiores no bicicletário são de 13x40cm e no baldrame 15x40cm e as vigas superiores junto aos pilares circulares são de 12x70cm, conforme projeto. Nas arquibancadas do Campo Sintético há vigas em bloco canaleta 09x19x39cm armado.

PILARES

Os pilares são em concreto armado moldado in loco sendo no bloco Administrativo com dimensões de 14x30cm. Já no Pórtico os pilares são circulares vazados com diâmetro externo de 40cm e interno de 15cm e possuem um tubo de aço 2440 ou SCH-40 (como forma) interno de diâmetro de 15cm. No bicicletário junto ao Pórtico os pilares são de 13x30cm. Nas arquibancadas do Campo Sintético há pilares de concreto armado também, com dimensões de 14x20cm.

LAJES

É utilizada laje de concreto armado moldada in loco de altura média aproximada de 12cm. Nas arquibancadas do Campo Sintético as lajes são de aproximadamente 5cm.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

VIGAS

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

PILARES

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

LAJES

O escoramento das lajes deverá ser executado com escoras de madeira de primeira qualidade ou com escoras metálicas, sendo as últimas mais adequadas. As formas deverão ser molhadas até a saturação, antes da concretagem. Após a concretagem a cura deverá ser executada para se evitar a retração do concreto e fissuração da superfície. A desforma deverá seguir os procedimentos indicados em norma.

NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

ABNT NBR 5738, Concreto – Procedimento para moldagem e cura de corpos de prova;

ABNT NBR 5739, Concreto – Ensaios de compressão de corpos-de-prova cilíndricos;

ABNT NBR 6118, Projeto de estruturas de concreto – Procedimentos;

ABNT NBR 7212, Execução de concreto dosado em central;

ABNT NBR 8522, Concreto – Determinação do módulo estático de elasticidade à compressão;

ABNT NBR 8681, Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;

ABNT NBR 14931, Execução de estruturas de concreto – Procedimento.

PAREDES OU PAINÉIS DE VEDAÇÃO

1. ALVENARIA DE BLOCOS CERÂMICOS

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Tijolos cerâmicos de oito furos 19x19x9cm, de primeira qualidade, bem cozidos, leves, sonoros, duros, com as faces planas, cor uniforme.

- Largura: 19 cm; Altura: 19 cm; Profundidade 09 ou 11,5 cm.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Deve-se começar a execução das paredes pelos cantos, se assentado os blocos em amarração. Durante toda a execução, o nível e o prumo de cada fiada devem ser verificados. Os blocos devem ser assentados com argamassa de cimento, areia e revestidas conforme especificações do projeto de arquitetura.

CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

O encontro da alvenaria com as vigas superiores (encunhamento) deve ser feito com tijolos cerâmicos maciços, levemente inclinados (conforme figura abaixo), somente uma semana após a execução da alvenaria.

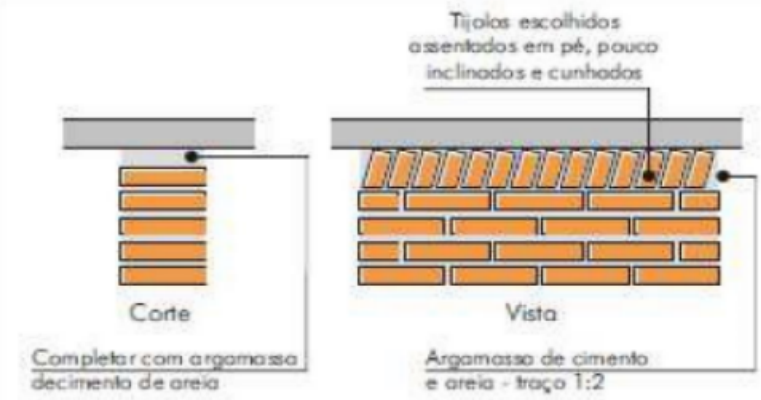

1. ELEMENTOS VAZADOS DE CONCRETO (COBOGÓS)

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL:

As fachadas frontais do Bloco Administrativo apresentam vedação com elementos vazados de concreto pré-fabricados de 1 furo de 20x20cm com acabamento em tinta acrílica na cor branco neve. Deverão ser assentados sobre base nivelada de concreto magro e rejuntados com argamassa de traço 1:5 e adesivo plastificante (vedalit), com utilização de espaçadores.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A instalação dos elementos vazados de concreto deve ser feita em fase final da obra e ela é como nas alvenarias convencionais de vedação. Deve-se:

- Nivelar a base onde serão assentados os cobogós (elementos vazados);
- Verificar o prumo das paredes caso haja fixação dos cobogós nas mesmas;
- Limpar as peças eliminando traços de poeira e molhar as peças assim que for assentá-las;
- Marcar e nivelar previamente todas as juntas de maneira a garantir um número inteiro de peças na horizontal e na vertical;
- Certificar-se de que o vão a ser preenchido tem as dimensões adequadas dos elementos somando as juntas, lembrando que as peças não devem ser cortadas;
- Seguir as mesmas práticas e cuidados da colocação de tijolos aparentes por exemplo;
- Começar o assentamento pelos “cantos” ou “extremidades”, colocando os cobogós sobre uma camada de argamassa previamente estendida;
- Esticar uma linha entre os extremos, que servirá como guia garantindo o nivelamento de cada fiada. É aconselhável utilizar espaçadores para garantir a uniformidade das espessuras das juntas de no mínimo de 1cm;
- Sempre acompanhar e verificar o prumo;
- Utilizar barra de ferro de 3/16 a cada três fileiras de cobogós – esta pode ser fixada a parede, a base, ou estruturas adjacentes. Ao final deve-se fazer a limpeza das peças com esponja e líquido neutro assim que o rejunte e argamassa estiverem quase secos;
- Permitir profundidade suficiente para receber o rejuntamento colorido, caso juntas coloridas estejam sendo utilizadas;
- Limpar os excessos de argamassa ou de rejuntes nas juntas e nos elementos vazados enquanto estiverem secando e não deixando para depois, principalmente para os casos que ficarem na cor natural;
- Os cantos vivos devem ser protegidos, principalmente no requadramento, com cintas ou molduras em argamassa para evitar danos, não deixando seus cantos expostos.

O transporte precisa ser sempre realizado na posição vertical. Da mesma forma, a estocagem das peças também deve ser feita na posição vertical – e nunca na horizontal – em terreno plano e nivelado de preferência sobre cimentado com empilhamento máximo de três fileiras. Os elementos vazados, principalmente dos modelos veneziana, devem ser manuseados sempre pelas laterais.

CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

Deve ser executada com uma camada de argamassa formando uma moldura entre o elemento vazado e o elemento de conexão.

VERGAS E CONTRA VERGAS EM CONCRETO

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

As vergas serão de concreto, com dimensões aproximadas 0,10m x 0,10m (altura e espessura), e comprimento variável, embutidas na alvenaria.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO:

Estes elementos deverão ser embutidos na alvenaria, apresentando comprimento de 0,30m mais longo em relação aos dois lados de cada vão. Caso, por exemplo, a janela possua 1,20m de largura, a verga e contra verga terão comprimento de 1,80m.

MURETA EM VOLTA DO CAMPO SINTÉTICO

Ao redor do campo sintético devem ser executadas de muretas de confinamento em todo o perímetro do campo executada com alvenaria de blocos de concreto revestida interna e externamente por argamassa de cimento e areia e pintura com látex acrílico.

COBERTURA

TELHAS METÁLICAS TRAPEZOIDAIS GALVANIZADAS

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Telhas trapezoidais de aço galvanizado pré-pintado, na cor Ral verde 6002 ou equivalente;
- 980mm (cobertura útil) x 50mm(espessura) x conforme projeto (comprimento);
- Modelo de referência: Isoeste – Telha Standard Trapezoidal – TP- 40 ou MBP – MBP 40/1,025 ou Gravia ou equivalente

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha. As primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame de cobre.

ESQUADRIAS

ESQUEDRIAS DE ALUMÍNIO

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

As esquadrias (janelas) serão de alumínio na cor natural, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm. Para especificação, observar a tabela de esquadria.

- Os perfis em alumínio natural variam de 3 a 5cm, de acordo com o fabricante.
- Vidros liso comum incolor e miniboreal incolor com 6 mm de espessura

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos. Observar também os seguintes pontos:

Para o chumbamento do contramarco, toda a superfície do perfil deve ser preenchida com argamassa de areia e cimento (traço em volume 3:1). Utilizar réguas de alumínio ou gabarito, amarrados nos perfis do contramarco, reforçando a peça para a execução do chumbamento. No momento da instalação do caixilho propriamente dito, deve haver vedação com mastique nos cantos inferiores, para impedir infiltração nestes pontos.

CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As esquadrias serão fixadas em vergas de concreto, com 0,10m de espessura, embutidas na alvenaria, apresentando comprimento 0,30m mais longo em relação às laterais das janelas / portas.

PORTAS DE MADEIRA

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

MADEIRA:

Deverá ser utilizada madeira de lei, sem nós ou fendas, não ardida, isenta de carunchos ou brocas. A madeira deve estar bem seca. As folhas de porta deverão ser executadas em madeira compensada de 35 mm, com enchimento sarrafeado, semioca, revestidas com compensado de 3 mm em ambas as faces. Os marcos e alisares (largura 8cm) deverão ser fixados por intermédio de parafusos, sendo no mínimo 8 parafusos por marco.

FERRAGENS:

As ferragens deverão ser de latão ou em liga de: alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. O acabamento deverá ser cromado. As dobradiças devem suportar com folga o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas. Os cilindros das fechaduras deverão ser do tipo monobloco. Para as portas externas, para obtenção de mais segurança, deverão ser utilizados cilindros reforçados. As portas internas poderão utilizar cilindros comuns. Nas portas indicadas em projeto, onde se atende a NBR 9050, serão colocados puxadores especiais, nos dois lados (interno e externo) de cada porta.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Antes dos elementos de madeira receberem pintura esmalte, estes deverão ser lixados e receber no mínimo duas demãos de selante, intercaladas com lixamento e polimento, até possuírem as superfícies lisas e isentas de asperezas.

IMPERMEABILIZAÇÕES

TINTA BETUMINOSA

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A superfície deverá estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o térmico da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL:

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo:

- Material: Tinta esmalte sintético CORALIT;
- Qualidade: De primeira linha; Cor: À Definir (estrutura de cobertura);
- Acabamento: Acetinado;
- Fabricante: Coral ou equivalente

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO:

Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente

PINTURA DE ACABAMENTO

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto. Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

PAREDES EXTERNAS - PINTURA ACRÍLICA OU MASSA TEXTURIZADA

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL:

As paredes externas do Bloco Administrativo receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco ou em massa texturizada na cor bege com frisos de 20x10mm conforme indicado no projeto.

- Modelo de Referência: tinta Suvinil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente, na cor branca;
- Modelo de Referência: massa texturizada Suvinil Fachada contra Microfissuras, ou equivalente, na cor bege.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas. O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

PAREDES EXTERNAS - CERÂMICA 10x10cm

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL:

Revestimento em cerâmica 10X10 cm para áreas externas do Pórtico. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo de referência.

- Modelo de Referência: Marca: Ceusa;
- Modelo: linha: 10x10 antipichação;
- Ou Marca: Ceusa;
- Linha: Fachadas Arquitetural; Modelo: White cor 4714.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

PAREDES INTERNAS - ÁREAS MOLHADAS

Nas paredes dos vestiários e sanitários do Bloco Administrativo serão aplicados azulejos 15x15cm e acima dela, uma faixa de cerâmica de 10x10cm em cor creme e logo acima uma pintura com tinta acrílica branca, acabamento acetinado, sobre massa acrílica PVA, conforme definido no projeto.

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

REVESTIMENTO EM CERÂMICA

- Comprimento 15cm x Largura 15cm;
- Cor: branca;
- Modelo de Referência: Marca Cecrisa ou equivalente.

REVESTIMENTO EM AZULEJO

- Comprimento 10cm x Largura 10cm colorida;
- Cor: creme;
- Modelo de Referência: Marca Cecrisa ou equivalente.

Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com especificação indicada pelo modelo referência.

PINTURA

As paredes (acima da cerâmica de 10x10cm até o teto) receberão revestimento de pintura acrílica sobre massa corrida, aplicada sobre o reboco desempenado fino na cor branco gelo.

- Modelo de referência: Tinta Suvinil Banheiros e Cozinha (epóxi a base de água), com acabamento acetinado, cor Branco Gelo, ou equivalente.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após a instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

PISO EM CERÂMICO ANTIDERRAPANTE 30x30 - ÁREAS MOLHADAS

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

- Pavimentação em piso cerâmico PEI-5;
- Peças de aproximadamente: 0,30m (comprimento) x 0,30m (largura) Modelos de Referência: Marca: Eliane; Coleção: Cargo Plus White, Cor: Branco (300mm x 300mm).

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

O piso será revestido em cerâmica 30cmx30cm branco gelo PEI-05, assentada com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica e espaçadores plásticos em cruz de dimensão indicada pelo modelo referência. Será utilizado rejuntamento epóxi cinza platina com dimensão indicada pelo modelo referência.

CONEXÕES E INTERFACES COM OS DEMAIS ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

As peças cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial adequada para o assentamento de cerâmica, sobre contrapiso de concreto. O encontro com os fechamentos verticais revestidos com cerâmica.

PISO TIPO GRANITINA/GRANILITE POLIDO

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

O piso deve ser aplicado sobre base de lastro de concreto magro com uma camada de contra-piso de 3 a 5cm de regularização que deve estar muito bem limpo e lavado. Será usado granilite cimento branco e ou comum e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos com espessura total de 10mm e granulometria de 0 e 1 mescladas, a fim de se obter um piso mais claro e homogêneo.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Após os preparos da base, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e aprumado ao acabamento do piso/parede. A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto.

Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo, limitados por juntas secas ou em perfilados de latão, plástico, alumínio ou materiais similares. A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento.

Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional. Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço.

Após a cura de 5 a 7 dias, que deverá ser feita com água, pode-se entrar com polimento. Primeiro esmeril de grão nº 36 para polimento grosso e em seguida esmeril nº 60 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros. Após 3 a 4 dias, passar máquina com esmeril nº 120 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca. O prazo estimado para início de aplicação é de 05 a 07 dias (resina acrílica) e 20 a 22 dias (resina poliuretano), para a “cura do cimento”. Após a aplicação da resina, evitar o contato com fitas adesivas nas primeiras 72 horas.

PISO EM CIMENTO DESEMPENADO (CALÇADA)

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia; com 3cm de espessura e acabamento camurçado. Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 3,00m (largura) x 3cm (altura).

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

EXECUÇÃO DO PISO DE CONCRETO (AO REDOR DO CAMPO SINTÉTICO)

CARACTERIZAÇÃO E DIMENSÕES DO MATERIAL

Execução de concreto desempenado mecanicamente estruturado com tela de aço na espessura descrita em projeto.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

- Após nivelamento do terreno aplicar lona de 150 micras e finalizar preparação com brita;
- Distribuir a tela soldada sobre todo a área a ser concretada;
- Após aplicação do concreto desempenar mecanicamente o piso;
- Deverá ser feito os cortes para dilatação.

TETOS - PINTURA

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

Pintura PVA cor BRANCO NEVE (acabamento fosco) sobre massa corrida PVA.

LOUÇAS

Visando facilitar a aquisição e futuras substituições das bacias sanitárias, das cubas e dos lavatórios, o projeto padrão adota todas as louças da escola na cor branca e com as seguintes sugestões, conforme modelos de referência abaixo.

BANCADAS E DIVISÓRIAS EM GRANITO

CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES DO MATERIAL

Aplicadas nos sanitários e vestiários do bloco Administrativo em granito cinza andorinha, acabamento polido, com dimensões variáveis, conforme projeto. As bancadas deverão ser instaladas a 90cm do piso. - Espessura do granito: 20mm.

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

A fixação das bancadas de granito só poderá ser feita após a colagem das cubas (realizada pela marmoraria). Para a instalação das bancadas de granito, deve ser feito um rasgo no reboco, para o chumbamento dentro da parede. Nas bancadas, haverá ½ parede de tijolos (espessura 10cm) para apoio das bancadas.

ELEMENTOS METÁLICOS

ALAMBRADOS DA QUADRA COBERTA

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm; Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"; Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2");
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

SEQUÊNCIA DE EXECUÇÃO

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

HIDRÁULICA

INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

Para o cálculo da demanda de consumo de água do Projeto do Centro Olímpico do Paranoá foi considerado o abastecimento através do sistema de abastecimento da rede pública para o castelo d'água previsto na extremidade mais alta do terreno, onde ficou estabelecida a capacidade para 30 mil litros de água.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO

Para o abastecimento de água potável foi considerado um sistema indireto, ou seja, a água proveniente da rede pública não segue diretamente aos pontos de consumo, ficando armazenada em reservatório, que têm por finalidade principal garantir o suprimento de água da edificação em caso de interrupção do abastecimento pela concessionária local de água e uniformizar a pressão nos pontos e tubulações da rede predial. A reserva que foi estipulada é equivalente a dois consumos diários da edificação.

RAMAL PREDIAL

Os hidrômetros deverão ser instalados em local adequado, a 1,50m, no máximo, da testada do imóvel e devem ficar abrigados em caixa ou nicho, de alvenaria ou concreto. O hidrômetro terá dimensões e padrões conforme dimensionamento da concessionária local de água e esgoto. A partir do hidrômetro, haverá uma tubulação de 25mm, em PVC Rígido, para abastecer o reservatório. Deve haver livre acesso do pessoal do Serviço de Águas ao local do hidrômetro de consumo.

INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO A VÁCUO

A instalação predial de esgoto sanitário escolhida é a vácuo e foi baseada segundo o Sistema Dual que consiste na separação dos esgotos primários e secundários através de um desconector, conforme ABNT NBR 8160 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução.

Um sistema de esgotos por vácuo é um sistema que utiliza a pressão diferencial de ar e a gravidade para efetuar a recolha rápida dos esgotos, através de uma rede de coletores desde a Caixa de Válvula de Vácuo até a um deposito de recolha na

estação de vácuo, que em seguida é bombeado para um ponto de descarga. Uma quantidade de esgoto entra no sistema por vácuo quando a Válvula, localizada na caixa de válvula, abre automaticamente e o esgoto é aspirado para o coletor de vácuo principal.

A Válvula permanece aberta alguns segundos após a aspiração do esgoto do poço de recolha, permitindo que o ar atmosférico entre no sistema e os envie na direção da Estação de Vácuo. Este sistema de aspiração, não permite a acumulação de gases no poço de recolha evitando possíveis explosões e maus cheiros.

As caixas de inspeções deverão ser localizadas nas áreas externas dos blocos e fora das projeções dos pátios. Todos os tubos e conexões da rede de esgoto deverão ser em PVC rígido.

A destinação interna do esgoto passa pela Casa de Máquinas de Esgoto e Reuso de Águas para somente depois ir ao sistema de esgoto sanitário da rede pública de coleta, quando não houver disponível, adotar a solução individual de destinação de esgotos sanitários.

O sistema predial de esgotos sanitários consiste em um conjunto de aparelhos, tubulações, acessórios e desconectores e é dividido em dois subsistemas.

SUBSISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE

A rede de coletores por vácuo vai desde a caixa da válvula até a estação de vácuo, transportando esgotos e ar. A rede de coletores por vácuo pode ser feita em tubagem PN10 de PVC ou PEAD e é projetada para ser enterrada com uma inclinação mínima de 0,2%. Ao longo da rede são instalados degraus (perfil dente de serra), para manter a profundidade da escavação. Quanto mais degraus são instalados, maior serão as perdas de carga hidráulicas, diminuindo assim a comprimento que a rede pode ter.

Deve-se ter caixas de válvulas de vácuo uniformemente distribuídas ao longo dos coletores para assegurar várias entradas de ar, que se traduz em energia a entrar no sistema.

CASA DE MÁQUINAS DE ESGOTO A VÁCUO

A Estação de Vácuo é constituída por um depósito de vácuo para a recolha de esgotos, bombas elevatórias para bombear os esgotos para a ETAR, o quadro elétrico de comandos da estação e por bombas de vácuo para manter a pressão negativa (vácuo) nas tubagens dos coletores. Deve-se fazer o correto dimensionamento das bombas e da conduta elevatória.

A pressão de vácuo funciona normalmente entre -0.5 e -0.7 Bar.5.2.3 Solução Individual de Destinação de Esgotos Sanitários.

Já o reuso de águas se aplicará as águas cinzas e pluviais captadas que são tratadas na casa de máquinas e poderão ser reutilizadas para regar gramados e lavar pisos externos, por exemplo.

DRENAGEM DO CAMPO SÍNTETICO

O sistema de drenagem do campo deverá ser executado antes da colocação da grama sintética. Aplica-se o sistema de geomanta aplicada sobre pó de brita compactado, conforme projeto. Tem sua composição em três camadas:

- Geotêxtil drenante;
- Filamentos flexíveis tridimensionais com 90% de espaço de escoamento;
- Manta impermeável.

Deve-se fazer a execução do sistema de drenagem profundo do tipo “espinha de peixe”, próprio para campos de futebol de saibro, composto por abertura de vala principal disposta no sentido longitudinal do campo e valas secundárias transversais (em relação a canaleta principal) equidistantes entre si, e a 45º em relação ao dreno principal. As valas serão escavadas manualmente, e deverão ser dimensionadas para atender a vazão de drenagem necessária para garantir que não ocorram acúmulos de água. As valas serão preenchidas internamente com tubo perfurado, especial para dreno, conforme projeto, recobertas com brita nº 1 e totalmente envelopados com manta geotêxtil do tipo Bidim, ou equivalente.

O sistema de drenagem terá caimento de 1% e deverá ser conectado aos sistemas de captação e escoamento de águas pluviais, que serão fornecidos por esta Prefeitura junto aos campos, conforme projeto.

Base de pó de brita para campo sintético

Os principais serviços a serem aplicados na construção da base deve atender a:

- **Preparação do terreno:**

  - Limpeza e nivelamento do terreno;

  - Drenagem adequada.

- **Maquinário**:

  - Maquina para alinhar o nível e espalhar material: retroescavadeira, motoniveladora ou trator de esteira;

- Rolo de compactação: pé de carneiro para Rachão
- Rolo de compactação: chapa

- **Construção da base e sub-base:**

  - Terreno Natural;
  - BGS com 10cm;
  - Pó de brita 2cm;
  -Manta Amortecedora Drenante

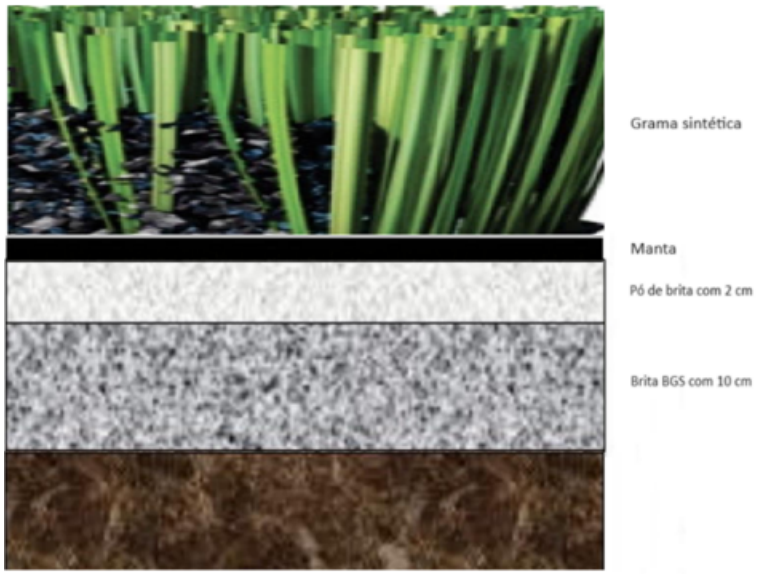

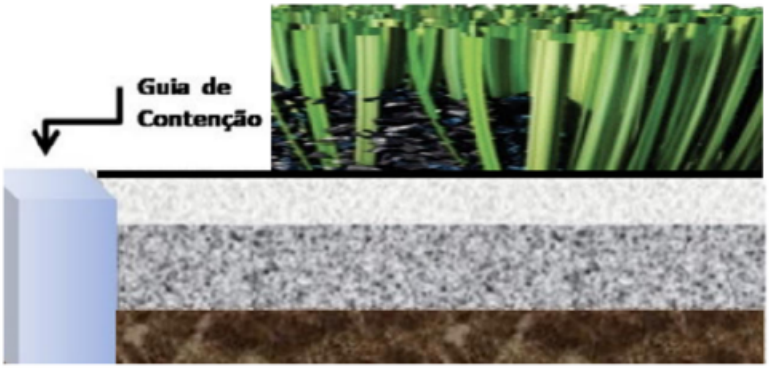

Grama Sintética Fibrilada e Monofilada

- Especificação da Grama Sintética; Altura Fios: mínimo de 48 mm;
- Características construtivas dos fios: Fibrilado e Monofilamento;
- Cores das mantas: 1,95m de Verde Claro e 1,95m de Verde Escuro na mesma manta e linhas demarcatórias brancas; Títulos dos fios (Dtex): Fibrilado: mínimo de 9.400 + Monofilamento: mínimo de 10.000;
- Espessura dos fios: Fibrilado: mínimo de 0,110mm + Monofilamento mínimo de 0,250 mm;
- Número de Tufos por metro Linear: Longitudinal de no mínimo130 e transversal de no mínimo de 64; Escartamento de tecimento: máximo de 16 mm;
- Base dupla UV estabilizada: Primária e Secundária Polipropileno com acabamento Látex; Proteção contra raios ultravioleta;
- Especificação da Manta Amortecedora Drenante: Altura total: mínimo de 11 mm e máxima de 12mm;
- Fabricação: mantas com 3 camadas dubladas por termo fusão; Material de fabricação: espuma à base de polietileno de baixa densidade expandido, com estrutura celular fechada;
- Forma de instalação: união das laterais das mantas por sobreposição e termo fusão e emendas de topo por tape de polipropileno e adesivo de contato. A instalação deverá ser realizada sobre uma camada drenante de 7cm de altura de pó de brita, espalhada e nivelada.

- A fim de total escoamento da água, a execução deverá obedecer ao sistema de captação, com inclinação de 1% conforme apresentado no projeto de drenagem;
- É necessário o cumprimento de todas as instruções de aplicação fornecidas pelo fabricante. Qualquer aquisição ou método de montagem diferente do projeto deverá ser autorizado pelo contratante e revisar os quantitativos de planilha orçamentária e projetos;
- Todo o material deverá ser aplicado utilizando-se mão de obra treinada e qualificada, com experiência comprovada na execução desse serviço. Toda a orientação do fabricante deve ser seguida exatamente como descrita nas especificações do produto de forma a não haver perda de garantia;
- As linhas de demarcação deverão receber a grama na coloração branca, devidamente fixadas, definido as faixas de demarcação do campo. Ao final da obra a Contratada deverá entregar um termo de garantia e utilização do produto, descrevendo como deve ser procedida a limpeza e manutenção da grama de forma detalhada e seguindo orientações do fabricante indicando também o tipo de calçado adequado para a utilização do campo;
- O projeto indica uma série de camadas de base que deverão ser executadas sempre de maneira uniforme e compactadas, de forma a não permitir a movimentação das mesmas após a entrega da obra.

COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE

- O fabricante do gramado sintético e da manta amortecedora drenante deverão ter Certificação da Qualidade do produto atestada por Instituição credenciada e, o Licitante deverá apresentar cópia deste Certificado;

Exigências Técnicas da Grama Sintética

1. Comprovação de Qualidade Técnica

- O fabricante do gramado sintético deverá ser certificado pelo sistema ISO 9001:2015 e o Licitante deverá entregar cópia deste certificado. Caso o licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentado uma declaração do fabricante informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital.

1. Ensaios de Determinação de Especificação Técnica

- Deverão ser apresentados laudos e ensaios realizados pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas em amostras de produtos de grama sintética que comprovem as especificações técnicas do objeto do Edital no tocante aos itens:

* determinação de altura de tufos;

* determinação das características construtivas dos fios

* determinação do título dos fios (Monofilamento e Fibrilado separadamente);

* determinação da espessura dos fios;

* determinação do número de tufos por metro Linear (Longitudinal e Transversal);

* determinação do escartamento de tecimento.

1. Ensaios de Performance de Produtos:

Deverão ser apresentados ensaios de performance, realizados pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológica sem amostras do produto especificado grama sintética em conjunto com a manta amortecedora drenante, devidamente preenchido com areia e borracha, onde se comprove os itens e resultados conforme abaixo:

- Ensaio de simulação de abrasão mecânica durante o uso, conforme o Manual FIFA Test Method 9 com no mínimo 20.200 ciclos de desgaste(*), incluindo relatório fotográfico onde se comprove:

* Rompimento de Fibras após ensaio: Não Ocorrência

* (*) não serão aceitos simulações menores que 20.200 ciclos

- Ensaio de resistência rotacional (Determination of Rotational Resistence), conforme o Manual FIFA Test Method 06:

*Material seco: Mínimo de 25 Nm e máximo de 50 Nm

- Ensaio de repique vertical de bola (Determination of Ball Rebound), conforme Manual FIFA Test Method 01:

*Material seco: Média de no mínimo na superfície esportiva de 0,6m e máximo de 1,0m

- Ensaio de Deformação Vertical (Determination of Vertical Deformation), conforme Manual FIFA Test Method 05a

*Material seco: Média de no mínimo de 4,0mm e máximo de 11,0mm

- Ensaio de Arrancamento do tufo (ancoragem),conforme a Norma ASTM D 1335:2012

* Sem envelhecimento (un-aged): 30N

* Após Envelhecimento em água (wateraged): 30N

Todos os ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado sintético;

No caso de documentos apresentados, provenientes de origem estrangeira, somente serão aceitos se estiverem acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, feitas por profissionais (Tradutores Juramentados) residentes no Brasil;

As características técnicas da grama sintética tais como tipo, altura e titulos de fios, deverão ser comprovadas, através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT ou INMETRO).

Os laudos deverão ser fornecidos juntamente com a proposta de preços.

- A grama a ser aplicada deverá ser do tipo FIBRILADA" 100% polietileno com no mínimo 8.800 Dtex, altura de 50mm e fabricada especialmente para a prática esportiva. Deve-se dar atenção especial à aplicabilidade da grama sintética uma vez que algumas são fabricadas somente para aplicabilidade da grama sintética uma vez que algumas são fabricadas somente para aplicação em canteiros decorativos, com baixa necessidade de resistência mecânica;
- A empresa deverá obedecer às seguintes especificações: grama sintética na cor verde e faixas de demarcação na cor branca, com fios em polietileno, 52 mm de altura total (base + pelo), galga de 3/4", 19,50 agulhadas a cada 10cm. Após instalação do tapete é lançada uma camada de 8mm de areia em cima do tapete, e mais 0,04m de grânulos de borracha após a areia, a especificação e procedimento da grama pode ser similar com garantia de 5 anos; Forma de instalação: união das laterais das mantas por sobreposição e termo fusão e emendas de topo por tape de polipropileno e adesivo de contato. A instalação deverá ser realizada sobre uma camada drenante de 7cm de altura de pó de brita, espalhada e nivelada.
- A fim de total escoamento da água, a execução deverá obedecer ao sistema de captação, com inclinação de 1% conforme apresentado no projeto de drenagem;
- É necessário o cumprimento de todas as instruções de aplicação fornecidas pelo fabricante. Qualquer aquisição ou método de montagem diferente do projeto deverá ser autorizado pelo contratante e revisar os quantitativos de planilha orçamentária e projetos;
- Todo o material deverá ser aplicado utilizando-se mão de obra treinada e qualificada, com experiência comprovada na execução desse serviço. Toda a orientação do fabricante deve ser seguida exatamente como descrita nas especificações do produto de forma a não haver perda de garantia;
- As linhas de demarcação deverão receber a grama na coloração branca, devidamente fixadas, definido as faixas de demarcação do campo. Ao final da obra a Contratada deverá entregar um termo de garantia e utilização do produto, descrevendo como deve ser procedida a limpeza e manutenção da grama de forma detalhada e seguindo orientações do fabricante indicando também o tipo de calçado adequado para a utilização do campo;
- O projeto indica uma série de camadas de base que deverão ser executadas sempre de maneira uniforme e compactadas, de forma a não permitir a movimentação das mesmas após a entrega da obra.

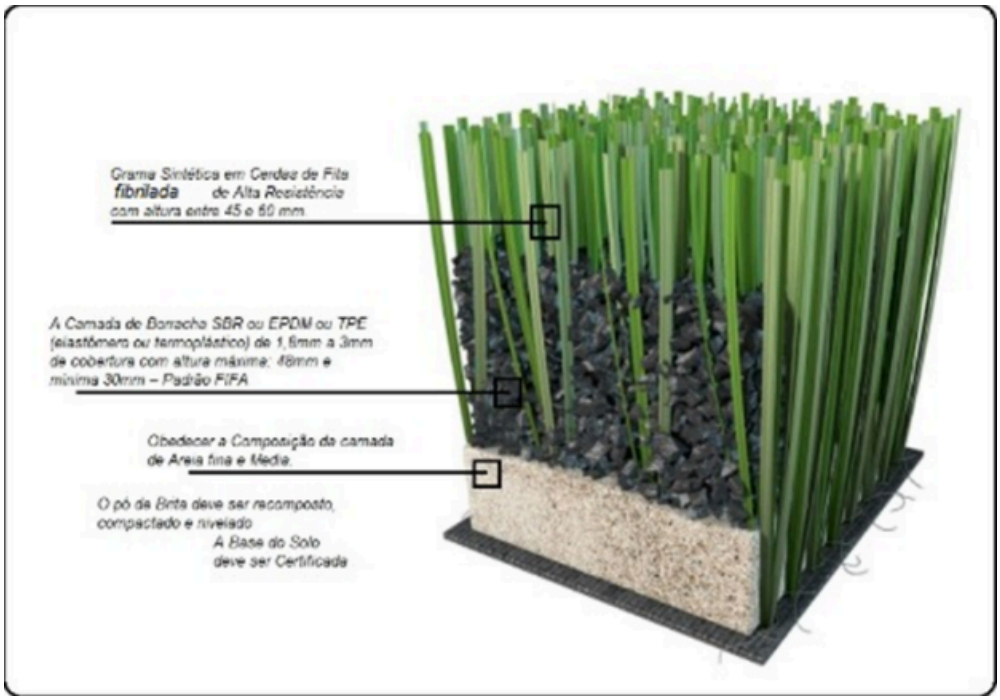

Equipamento para futebol

Deverá ser fornecido um par de traves com dimensão de 7,32 x 2,44 m, ou seja, sete metros e trinta e dois centímetros de largura por dois metros e quarenta e quatro centímetros de altura. As traves serão fabricadas em tubo redondo com diâmetro de quatro polegadas (4”), espessura de parede de 3 (três) milímetros, com buchas ou base adequada para fixação, pintado com tinta epóxi, adequada para uso externo.

As traves deverão ser fixadas por quatro pontos de ancoragem aos painéis do alambrado para evitar sua remoção, bem como evitar eventual queda sobre os atletas, garantindo a segurança no uso do equipamento. A fixação das traves deverá apresentar resistência entre o painel alambrado e a trave de futebol e seus fixadores de uma carga mínima de 2.000 kgf, comprovada através de ensaios realizados por laboratórios capacitados (IPT ou INMETRO), que serão fornecidos juntamente com a proposta.

Deverá ser fornecido, também, um par de redes de fio de nylon na cor branca, com dimensão compatível com a das traves.

Estrutura de alambrado

Ao redor do campo sintético devem ser executadas de muretas de confinamento em todo o perímetro do campo executada com alvenaria de blocos de concreto revestida interna e externamente por argamassa de cimento e areia e pintura com látex acrílico;

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - Ø=1 1/2" e=2mm; Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"; Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"

Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo (Ø=1/2");

Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");

Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

ELÉTRICA

INSTALAÇÕES ELÉTRICA

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos.

O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

A partir dos quadros gerais elétricos se seguem os eletrodutos conforme especificado no projeto.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança. As luminárias especificadas no projeto preveem lâmpadas de baixo consumo de energia como as fluorescentes e luz mista, reatores eletrônicos de alta eficiência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

ILUMINAÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO

Composto por 10 postes de aço, 8 metros de altura, com tratamento anticorrosão e pintados na cor verde. Cada poste contará com um conjunto de cruzeta metálica e 04 projetores com lente de cristal e corpo refletor anodizado, com lâmpadas e reatores multivapor metálico de 400 W de potência, totalizando 10 postes e 40 projetores, por campo. O sistema de iluminação terá ainda fiação, tubulação e quadro de acionamento pertinente ao sistema.

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

A classificação de risco para as edificações que compreendem os estabelecimentos de ensino é de risco leve, segundo a classificação de diversos Corpos de Bombeiros do país. São exigidos os seguintes sistemas:

- Sinalização de segurança: as sinalizações auxiliam as rotas de fuga, orientam e advertem os usuários da edificação;
- Extintores de incêndio: para todas as áreas da edificação os extintores deverão atender a cada tipo de classe de fogo A, B e C. A locação e instalação dos extintores constam da planta baixa e dos detalhes do projeto;
- Iluminação de emergência: o sistema adotado foi de blocos autônomos, com autonomia mínima de 1 hora, instalados nas paredes, conforme localização e detalhes indicados no projeto;
- SPDA – Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: o sistema adotado, concepções, plantas e detalhes constam no projeto

GRADIL METÁLICO

Características gerais: tela galvanizada, altura de 2,03m (Padrão Standard/Eurograd/Eurocerca) com malha de 5mm x 20mm. Gradil telado por eletrofusão, revestido com poliéster aplicado eletrostaticamente, cor á definir.

Características de Instalação: O Gradil deve ser fixado com postes metálicos fabricados em aço carbono, tratamento superficial galvanizado, altura: 2,50m, fixação de módulos do gradil por meio de braçadeira com parafusos, seção retangular: 60mmx40mm e espessura de 1,55mm, acabamento em pintura eletrostática em cor á definir. Os postes devem ser chumbados na mureta a ser construído espaçados a cada 2,50m e altura de 2,00m acima do solo.

VERIFICAÇÃO FINAL

Com os serviços de limpeza terminados, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades podem ser verificadas na memória de Cálculo a ser apresentada em Planilha e conforme serviços listado abaixo:

- Serviços Administrativos e de acompanhamento de acordo com o Cronograma físico da Obra em anexo I;
- Limpeza e Regularização do Terreno com área de 20.076,91m²;
- Terraplanagem com área de 2.167,00m²;
- Bloco Administrativo com todas suas especificações de acordo com Planilha e Projetos apresentados;
- Execução de Sistema de Drenagem de acordo com Planilha e Projetos apresentado;
- Execução e Instalação de Grama Sintética com área de 1.426,36m², juntamente com a compra de conjunto de traves;
- Construção de Mureta de Alvenaria executada com blocos de concreto 14x19x39 de acordo com Planilha e Projetos;
- Instalação e Pintura de Alambrado com área de 372,50m²;
- Execução de Instalação Elétrica de acordo com planilha;
- Pórtico de Entrada com todas suas especificações de acordo com Planilha e Projetos apresentados;
- Execução de Pátio/Estacionamento em piso Intertravado com área de 681,92m²;
- Execução de Calçadas e Meios-fios de acordo com Planilha e Projetos apresentados;
- Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Combate a Incêndio e SPDA;
- Execução de Cercamento com GRADIL BARRA CHATA 2200mm(L)x1982mm(H) com área de 1.229,52m²

A execução do objeto deve estar em conformidade as especificações técnicas informadas em Projeto, onde existe a necessidade de construção, que será utilizada diariamente pela população.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 2.981.439,81

De acordo com planilha orçamentaria construída foi encontrado o valor total para a construção do Centro Olímpico e Paralímpico no Paranoá de R$ 2.981.439,81 (Dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos) sendo a área total de execução 3.645,25m², estimando portanto um valor de R$817,89 (Oitocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos) por metro quadrado de construção, devendo esses serviços serem executados seguindo especificações do cronograma físico financeiro em anexo I, sendo executados em 06 (seis) meses, devendo os pagamentos serem pagos somente mediante apresentação de Boletim de Execução devidamente assinadas pelo executor do contrato, juntamente com a empresa responsável.

Assim, em atenção às informações preditas, e ainda, em concomitância com as PLANILHAS CEF - Caixa Econômica Federal, onde estão apresentados os valores estimados para a pretensa obra.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A justificativa do parcelamento ou não do objeto deve ser baseada Art. 18. § 1º VIII da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o parcelamento do objeto da licitação é possível, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, nos seguintes termos:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Art. 40 V, § 2º da Lei 14.133

Conforme descrito no art. Art. 47 § 1º da Lei 14.133 na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

De acordo com o § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

O serviço se demonstra técnica e economicamente inviável para o seu parcelamento, de forma a manter a administração e a coordenação dos serviços sob uma única responsabilidade técnica no caso em questão a ASSESSORIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER.

Embora sua execução esteja dividida em etapas, esta secretaria tem o poder de permitir o uso e ocupação dos edifícios do COP após as devidas conclusões, podendo a contratada ajustar perfeitamente o planejamento de execução às etapas estimadas para desembolso.

O objeto deverá ser licitado em lote único, de modo a alcançar sua melhor viabilidade técnica e econômica. Tais institutos se verificam sob o aspecto de se ter uma única empresa executora dos serviços, simplificando a coordenação destes. A execução dos serviços, por mais de uma contratada, incorreria no risco de interferência entre os serviços contratados, ou seja, na necessidade de suspenção reiterada dos serviços ora executados por uma das contratadas para possibilitar a execução de serviços executados por outra.

O instituto da economia se verifica no momento em que a contratação por lote único evitará gastos repetidos com os itens previstos na planilha orçamentária, que provavelmente constaria no custo da outra empresa, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica; Placa de obra; Canteiro de obras e Construções provisórias; Limpeza final da obra; Mestre de obras; Engenheiro civil; dentre outros.

Nesse sentido, entendemos pelo não parcelamento do objeto, onde a indicação acima é reforçada de modo que preserve a competitividade entre os licitantes interessados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar indica e engloba todos os serviços necessários para fornecimento de insumos, mão de obra e todo o material necessário. Destaco que todo o Objeto deverá ser finalizado em uma única contratação por preço Unitário, portanto não há contratações correlatadas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista e lançada no RP7 - Emendas de Bancada do Distrito Federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Investir na construção de uma Vila Olímpica se revela não apenas uma solução, mas uma oportunidade de mudança significativa, tendo em vista oferecer não apenas equipamentos públicos de qualidade mas orientação esportiva por profissionais qualificados quais proporcionaram:

1. Incentivo à prática esportiva: Uma Vila Olímpica seria um ímã para jovens e adolescentes, oferecendo-lhes alternativas saudáveis às ruas e possibilitando a descoberta de talentos esportivos, além de promover a saúde e o bem-estar.

2. Redução da criminalidade: Ao fornecer um ambiente estruturado para atividades esportivas, a Vila Olímpica pode desviar o foco da juventude de atividades de risco, contribuindo para a diminuição dos índices de criminalidade na região.

3. Impacto positivo na comunidade: A construção da Vila Olímpica não apenas supriria uma carência existente, mas também se tornaria um ponto de encontro comunitário, fomentando a coesão social e promovendo um ambiente mais seguro e saudável para todos os residentes.

13. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de providências prévias relevantes por parte da Administração para a contratação em questão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços que fazem parte do escopo do atual planejamento, por tratar-se de atividade com potenciais impactos ambientais, precisará observar rigorosamente os critérios de sustentabilidade previstos no tópico “REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO”.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir da justificativa apresentada e que os requisitos e especificações são adequados a continuidade da contratação bem como às necessidades de fiscalização do contrato.

Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SOUZA LIMA - Matr.0282200-8**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 30/07/2024, às 13:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **146885003** código CRC= **4AFE49D4**.